



DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

PODER LEGISLATIVO

Nº 081

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, EM 02 DE AGOSTO DE 2010

ANO XXXV

Mesa Executiva

NELSON JUSTUS
Presidente - Democratas

ANTONIO ANIBELLI
1º Vice-Presidente - PMDB

AUGUSTINHO ZUCCHI
2º Vice-Presidente - PDT

FELIPE LUCAS
3º Vice-Presidente - PPS

ALEXANDRE CURI
1º Secretário - PMDB

VALDIR ROSSONI
2º Secretário - PSDB

ELTON WELTER
3º Secretário - PT

CIDA BORGHETTI
4ª Secretária - PP

PASTOR EDSON PRACZYK
5º Secretário - PRB

ERON ABOUD
Diretor Geral

Lideranças

Líder do Governo Caíto Quintana
Líder da Oposição Elio Rusch
PMDB Waldyr Pugliesi
PSDB Ademar Traiano
Partido Democratas Plauto Miró
PT Pedro Ivo
PP Duílio Genari
PDT Luiz Carlos Martins
Bloco PPS/PMN Douglas Fabrício
Bloco PSB/PRB/PV Reni Pereira
Bloco PTB/PR Jocelito Canto

Representação Partidária

PMDB - 17: Ademir Bier - Alexandre Curi - Antonio Anibelli - Artagão Júnior - Beti Pavin - Caíto Quintana - Cleiton Kielse - Dobrandino da Silva - Edson Strapasson - Jonas Guimarães - Luiz Claudio Romaneli - Luiz Eduardo Cheida - Nereu Moura - Rafael Greca - Stephanes Júnior - Teruo Kato - Waldyr Pugliesi; **PSDB** - 07: Ademar Traiano - Francisco Bühner - Luiz Accorsi - Luiz Fernandes Litro - Luiz Nishimori - Nelson Garcia - Valdir Rossoni; **PT** - 06: Elton Welter - Enio Verri - Luciana Rafagnin - Pedro Ivo - Péricles de Mello - Tadeu Veneri; **Partido Democratas** - 05: Durval Amaral - Elio Rusch - Nelson Justus - Osmar Bertoldi - Plauto Miró; **PP** - 04: Antonio Belinati - Cida Borghetti - Duílio Genari - Ney Leprevost; **PDT** - 04: Augustinho Zucchi - Fernando Scanavaca - Luiz Carlos Martins - Neivo Beraldin; **PPS** - 03: Douglas Fabrício - Felipe Lucas - Marcelo Rangel; **PTB** - 02: Fábio Camargo - Jocelito Canto; **PSB** - 02: Reni Pereira - Wilson Quinteiro; **PR** - 01: Chico Noroeste; **PRB** - 01: Pastor Edson Praczyk; **PMN** - 01: Dr. Batista; **PV** - 01: Rosane Ferreira.

SUMÁRIO

DIÁRIO Nº 081

80ª SESSÃO ORDINÁRIA

SUMÁRIO

Mesa Executiva 02

Presenças 02

Abertura da Sessão 03

Expediente:

Mensagens 03

Ofícios..... 09

Memorandos 10

Requerimentos 10

Projetos de Lei 15

Pequeno Expediente:

Dep. Elton Welter 15

Dep. Waldyr Pugliesi 15

Dep. Neivo Beraldin 17

Dep. Stephanes Júnior 18

Dep. Rafael Greca..... 19

Dep. Antonio Belinati 19

Horário das Lideranças:

Liderança do PMDB

Dep. Waldyr Pugliesi 16

Liderança do PDT

Dep. Neivo Beraldin 17

Liderança do PP

Dep. Antonio Belinati 20

Liderança do PT

Dep. Péricles de Mello..... 22

Ordem do Dia:

Leitura do Expediente 24

Discussão/Votação

Requerimentos 25

Encerramento da Sessão 25

Publicações:

Presidência

Resolução nº 006/10 25

Comissão Executiva

Atos..... 25

Diretoria Geral

Portarias 36

Publicações Administrativas:

Diretoria de Apoio Técnico

Minutas de Contrato 39

Diretoria de Contabilidade

Balancete / Junho 39

DIÁRIO Nº 081

80ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

ATA DA 80ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM

02 DE AGOSTO DE 2010

(segunda-feira)

Mesa Executiva:

Presidência do Sr. Deputado Nelson Justus, secretariado pelo Srs. Deputados Jonas Guimarães e Dr. Batista.

Presenças:

À hora regimental é registrada a presença dos seguintes Srs. Deputados: Nelson Justus, Antonio Anibelli, Augustinho Zucchi, Alexandre Curi, Valdir Rossoni, Elton Welter, Ademar Traiano, Ademir Bier, Antonio Belinati, Artagão Júnior, Cleiton Kielse, Dr. Batista, Duílio Genari, Durval Amaral, Edson Strapasson, Elio Rusch, Enio Verri, Francisco Bühner, Jocelito Canto, Jonas Guimarães, Luciana Rafagnin, Luiz Accorsi, Luiz Carlos Martins, Luiz Claudio Romanelli, Luiz Eduardo Cheida, Luiz Fernandes Litro, Luiz Nishimori, Marcelo Rangel, Neivo Beraldin, Nelson Garcia, Nereu Moura, Ney Leprevost, Péricles de Mello, Plauto Miró, Rafael Greca, Reni Pereira, Rosane Ferreira, Stephanes Júnior, Tadeu Veneri e Waldyr Pugliesi (40).

Ausentes os Srs. Deputados: Felipe Lucas, Pastor Edson Praczyk, Beti Pavin, Caíto Quintana, Chico Noroeste, Dobrandino da Silva, Douglas Fabrício, Fernando Scanavaca, Osmar Bertoldi, Pedro Ivo, Teruo Kato e Wilson Quinteiro (12).

Ausentes com justificativa a Sra. Deputada Cida Borghetti e o Sr. Deputado Fábio Camargo (02).

Verificada a existência de número legal, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão.

Abertura da Sessão:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. 2º SECRETÁRIO

Procede à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada conforme parágrafo 1º do artigo 88, do Regimento Interno.

O SR. 1º SECRETÁRIO

Procede à leitura do seguinte

Expediente:

Mensagens

MENSAGEM Nº 030/10

Curitiba, em 19/07/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando alterar, conforme especifica, a Lei nº 9579, de 22/03/91, que trata da criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O referido conselho foi criado no Estado do Paraná pela Lei nº 9579/91, regulamentando o artigo 88, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069, de 13/07/90).

Na reunião ordinária realizada pelo CEDCA, no dia 28/08/09, foi aprovada a sugestão, elaborada pela sua Comissão de Legislação, de modificação da Lei nº 9579/91, tendo como escopo principal a adequação da lei que rege o CEDCA paranaense à realidade administrativa estadual.

Por conta de necessárias modificações na estrutura administrativa do Estado do Paraná, a composição do Conselho Estadual acabou por variar, desde a sua criação, até os dias atuais. Logo, aquele órgão ou instituição que tinha assento no conselho no início da década de 1990, atualmente, em pontuais situações, foi substituído por outro.

No entanto, é importante, entenderam os Conselheiros, que o diploma legal que regula o CEDCA reflita

a correta estruturação administrativa do Estado do Paraná e a real participação paritária, ou seja, com tratamento legal equivalente aos representantes governamentais e não-governamentais.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e conseqüente aprovação, reitero a V. Exa meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º O artigo 2º e incisos I, II, VII, IX, XI a XIII, da Lei nº 9579, de 22/03/91, alterada pela Lei nº 10014, de 29/06/92; Lei nº 11136, de 18/06/95; Lei nº 11361, de 12/04/96; Lei nº 12458, de 16/01/99 e Lei nº 13278, de 10/10/01, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão consultivo, deliberativo e controlador das ações de atendimento a infância e a juventude, vinculado à Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, é composto pelos seguintes membros:

I - um representante da Casa Civil;

II - um representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social;

(...)

VII - um representante da PARANAESPORTE;

(...)

IX - um representante da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude;

(...)

XI - um representante da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania;

XII - um representante da Secretaria de Estado do Turismo;

XIII - doze representantes de entidades da sociedade civil organizada, de âmbito estadual, diretamente ligadas a defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes, legalmente constituídas e em funcionamento há pelo menos um ano.”

Art. 2º O artigo 6º e parágrafo 2º, da Lei nº 9579, de 22/03/91, alterada pela Lei nº 10014, de 29/06/92; Lei nº 11136, de 18/06/95; Lei nº 11361, de 12/04/96; Lei nº 12458, de 16/01/99 e Lei nº 13278, de 10/10/01, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do conselho habilitar-se-ão, nos períodos a serem estabelecidos, perante a Secretaria Executiva do CEDCA, comprovando por documentos suas atividades há pelo menos 01 (um) ano, bem como o registro de utilidade pública no âmbito do Estado e, ainda, a indicar seu representante e respectivo suplente.

(...)

§ 2º A Secretaria de Estado da Criança e da Juventude encaminhará ao Governador do Estado, até o terceiro dia útil do mês indicado, a relação de entidades que integrarão o conselho e os nomes dos Conselheiros repre-

sentantes e suplentes por elas indicados para a devida nomeação.”

Art. 3º O artigo 7º da Lei nº 9579, de 22/03/91, alterada pela Lei nº 10014, de 29/06/92; Lei nº 11136, de 18/06/95; Lei nº 11361, de 12/04/96; Lei nº 12458, de 16/01/99; e Lei nº 13278, de 10/10/01, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º Os Conselheiros e suplentes representantes dos órgãos governamentais serão nomeados livremente pelo Governador do Estado, que poderá destituí-los a qualquer tempo.”

Art. 4º O parágrafo único do artigo 12 da Lei nº 9579, de 22/03/91, alterada pela Lei nº 10014, de 29/06/92; Lei nº 11136, de 18/06/95; Lei nº 11361, de 12/04/96; Lei nº 12458, de 16/01/99; e Lei nº 13278, de 10/10/01, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

Parágrafo Único. A Secretaria de Estado da Criança e da Juventude adotará as providências necessárias para a instalação do conselho.”

Art. 5º O artigo 14 de Lei nº 9579, de 22/03/91, alterada pela Lei nº 10014, de 29/06/92; Lei nº 11136, de 18/06/95; Lei nº 11361, de 12/04/96; Lei nº 12458, de 16/01/99; e Lei nº 13278, de 10/10/01, passa a vigor acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

Parágrafo Único. Fica autorizado o procedimento do repasse dos recursos financeiros do fundo estadual para os fundos municipais voltados à infância e juventude - FIAs, independentemente da fonte de receita, de modo a financiar as ações de caráter continuado de proteção e de socioeducação, a ser implementado após a devida regulamentação por ato próprio do Governador do Estado.”

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 058/10

Curitiba, em 15/06/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, anteprojeto de lei objetivando acrescentar parágrafo 4º, ao artigo 26, da Lei Estadual nº 16369, de 29/12/09 (Orçamento Geral do Estado para 2010), a fim de que fiquem excluídas, também, as instituições de ensino superior do Estado do Paraná, vinculadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, da exigência de recolher, ao Tesouro Geral do Estado, 80% (oitenta por cento) dos respectivos superávits financeiros apurados em seus Balanços Patrimoniais do exercício de 2009.

A alteração justifica-se devido aos recursos das instituições de ensino estarem vinculados a atividades de ensino, pesquisa, extensão e saúde, sendo sua quase totalidade provenientes de fontes específicas, como convênios de ordem diversa e de contrato direto com o Sistema Único de Saúde, donde a imprescindibilidade de tais recursos para o seu funcionamento e consecução de seus fins, sob pena de solução de continuidade dos serviços.

As universidades públicas estaduais prestam serviços gratuitos, razão pela qual não arrecadam recursos financeiros, pelo que dependem exclusivamente do Orçamento Público, aí ingressando os recursos provenientes de convênios firmados com entes públicos e agências de fomento, recursos estes sempre federais, logo, vinculados às normas federais, especificamente às Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, que exigem plena aplicação dos recursos em prol das atividades do objeto conveniado, sob pena de o conveniente-beneficiário ficar impedido de receber recursos federais.

Percebe-se a impossibilidade de as instituições de ensino superior atenderem à regra inserta no artigo 26 da Lei Estadual nº 16369/09, porquanto se o fizerem, certamente ficarão alijadas dos processos de captação de recursos federais, o que afetaria o desenvolvimento dos segmentos de ensino, pesquisa e extensão, porque dependentes da captação de recursos, especificamente federais.

Justifica-se, portanto, a proposta de alteração legislativa, já que se mostra necessário manter a destinação dos recursos financeiros aos fins específicos, em decorrência da vinculação orçamentária. Logo, o fato de existir saldo de caixa, por si só, não revela a disponibilidade deste saldo para efeito do artigo 26 da Lei Estadual nº 16369/09, e nem desobriga as instituições de ensino superior, beneficiárias dos recursos vinculados, de direcionar os recursos para aplicação nos específicos objetos dos convênios a que se encontram legalmente vinculados e por meio dos quais os recursos foram liberados.

É o que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 8º Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias e observado o disposto na alínea “c” do inciso I do artigo 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal do desembolso.

Parágrafo Único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para entender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

São estas, Sr. Presidente, as razões que nos levam a submeter à consideração dessa Assembleia Legislativa, a presente proposta, de modo a permitir, com a alteração sugerida, o cumprimento das obrigações constitucionais e legais quanto ao uso das receitas vinculadas, não ressalvadas pela redação atual da Lei Estadual nº 16369/09, donde a necessidade da alteração legislativa.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI - Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica acrescido, ao artigo 26, da Lei nº 16369, de 29/12/09, parágrafo 4º com a seguinte redação:

“§ 4º Ficam também excluídas das exigências do contido no *caput* deste artigo os recursos das faculdades, universidades e do Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 065/10

Curitiba, em 29/06/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei dispondo que compete ao Estado, conforme especificam, a fiscalização da produção, distribuição, armazenamento, transporte, propaganda, comercialização e uso de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes destinados à agricultura em território paranaense, instrumento de incremento da produção de alimentos.

A garantia da qualidade dos insumos ofertados aos produtores rurais é de vital importância para o sucesso dos empreendimentos agropecuários e tem sido um dos objetivos da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, visando a produção de alimentos com qualidade e em quantidade necessária, respeitando os aspectos socioeconômicos, de saúde e de meio ambiente.

O Brasil ocupa a quarta posição no consumo mundial de fertilizantes (NPK), correspondendo a 5,7% do total de 165 milhões e 41 mil toneladas de nutrientes. No Estado do Paraná foram entregues ao consumidor final 3 milhões, 250 mil e 315 toneladas de fertilizantes (simples e formulados), conforme Anuário Estatístico do Setor de Fertilizantes - 2008. A produção brasileira de calcários é igual a 24 milhões e 801 mil toneladas e a do Estado do Paraná é igual a 4 milhões 510 mil e 600 toneladas, tendo sido entregues a produtores rurais paranaenses um total de 2 milhões 514 mil e 800 toneladas, conforme dados estatísticos do Setor de Calcários - 2008. Já o consumo brasileiro de inoculantes é de 21 milhões de doses, sendo 1,3 doses/ha a média nacional. Já o consumo paranaense é igual a 3,2 milhões de doses, sendo 1 dose/ha a média do Estado do Paraná, dados estatísticos do Setor de Inoculantes - 2008.

O Paraná é pioneiro e único Estado entre os demais da Federação a executar a fiscalização da qualidade dos fertilizantes, dos corretivos e dos inoculantes. Com dados parciais deste ano, a porcentagem de lotes de fertilizantes desconformes perfaz 24,4% (105 amostras reprovadas) do total de 431 amostras analisadas. A média de reprovação nos últimos 20 anos é igual a 17,8% (1 mil 797 amostras reprovadas) em relação ao total de 10 mil e 71 amostras analisadas. A reprovação frequente de lotes disponibilizados ao comércio é preocupante e cabe a Administração Pública buscar instrumentos para coibir e diminuir essas ocorrências que trazem prejuízo aos agricultores e à sociedade em geral. As consequências lesivas nem sempre são notadas pelos produtores rurais e sociedade em geral, devido às inúmeras variáveis que interferem ao processo produtivo de alimentos.

A legislação estadual de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes, Lei nº 9056/89, que ampara o serviço de fiscalização, completou em 02/08/09 20 anos de vigência. A atualização da nossa legislação estadual é necessária para adequar-se à legislação federal, alterada pela edição do Decreto Federal nº 4954 de 14/01/04.

A proposta de lei que se apresenta tem o objetivo de tornar a legislação estadual abrangente e eficaz aos propósitos da fiscalização, para legitimar o atendimento dos anseios dos produtores rurais, técnicos paranaenses e a sociedade em geral.

Certo de que a medida merecerá desta Assembleia Legislativa o necessário apoio e consequente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º A fiscalização da produção, distribuição, armazenamento, transporte, propaganda, comercialização e uso de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes destinados à agricultura em território paranaense, instrumento de incremento da produção de alimentos, compete ao Estado.

Parágrafo Único. A fiscalização tem por objetivo educar, inibir e fazer cessar atos desconformes aos dispositivos desta lei, seu regulamento e normas complementares.

Art. 2º O Estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, respeitadas a competência e as normas gerais orientadas pela Legislação Federal, estabelecerá as regras, os padrões e os procedimentos oficiais que garantam e identifiquem a qualidade intrínseca e extrínseca dos fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes destinados à agricultura no Estado do Paraná.

Parágrafo Único. As ações garantidoras da qualidade a que se refere este artigo são consideradas de interesse público.

Art. 3º A fiscalização de que trata esta lei será exercida sobre pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, beneficiem manipulem, acondicionem, reembalem, armazenem, distribuam, transportem, anunciem, detenham em seu poder ou comercializem fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes destinados à agricultura no Estado do Paraná.

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, distribuam ou armazenem os produtos de que trata o artigo 1º são obrigadas ao cadastro na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, realizará a fiscalização de que trata esta lei por meio de seu Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária - DEFIS.

Parágrafo Único. Aos fiscais do DEFIS, para o exercício do poder de Polícia Administrativa, é assegurado o livre acesso aos veículos que transportam e aos locais que armazenam, acondicionem, distribuam ou comercializem produtos.

Art. 6º A SEAB divulgará publicamente, para consulta em auxílio ao agricultor ou interessado, a relação das pessoas jurídicas sancionadas por infração a esta lei e seu regulamento, especificando os respectivos motivos, conforme apurado em processos administrativos regularmente conduzidos e finalizados.

Art. 7º Os serviços públicos decorrentes do cadastro das pessoas físicas e jurídicas que comercializem, distribuam ou armazenem os produtos de que trata o artigo 1º desta lei serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo à SEAB fixar os valores e as formas de arrecadação para as atividades de:

I - confecção, atualização ou renovação de cadastro;

II - emissão de certificados, certidões ou autenticações;

III - realização de amostragens, diagnósticos e análises físico-químicas;

IV - guarda ou armazenamento de produtos objeto de ações de fiscalização.

Art. 8º As despesas com análises periciais, armazenamento e destinação de produtos interditados ou apreendidos são de responsabilidade do fabricante ou detentor.

Art. 9º Ficam proibidos a produção, o beneficiamento, a manipulação, o acondicionamento, a reembalagem, o armazenamento, a distribuição, o comércio, o

transporte, a propaganda e a utilização dos produtos de que trata o artigo 1º em desacordo ao estabelecido nesta lei e sua regulamentação.

Parágrafo Único. A classificação das infrações a esta lei e as respectivas penalidades serão disciplinadas no regulamento.

Art. 10. No ato da ação fiscal poderão ser aplicadas medidas cautelares de suspensão da comercialização ou de interdição de estabelecimento, conforme dispuser o regulamento desta lei.

Art. 11. Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, a inobservância das disposições desta lei sujeita as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento desta lei:

I - advertência;

II - multa de 10 (dez) a 1000 (mil) vezes a UPF-PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná) ou outro índice que o substituir;

III - apreensão do produto;

IV - inutilização do produto;

V - interdição do estabelecimento;

VI - suspensão do cadastro do estabelecimento;

VII - cancelamento do cadastro do estabelecimento.

§1º A reincidência em infração, inclusive nas referentes à deficiência ou garantias do produto, importará na aplicação de multa em valor em dobro.

§ 2º A autoridade fiscalizadora representará ao órgão competente a infração que constituir crime, contravenção, lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, para apuração das responsabilidades penal e civil.

§ 3º A autoridade fiscalizadora representará ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA a infração capaz de implicar na suspensão ou cassação do registro de produtor de fertilizantes ou afim.

Art. 12. Os valores retribuídos e o produto das multas serão recolhidos ao Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP e serão destinadas exclusivamente ao custeio, reaparelhamento e à expansão das atividades de que trata esta lei.

Art. 13. A Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, quando solicitadas, colaborarão para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação

Art. 15. Fica revogada a Lei Estadual nº 9056, de 02/08/89.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 071/10

Curitiba, 16/07/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei objetivando instituir o Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral, conforme especifica.

O Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral tem como objetivo:

I - difundir a música regional, como atividade integrante da formação da cidadania;

II - auxiliar na educação musical das escolas públicas, notadamente no conhecimento e canto dos hinos;

III - auxiliar no atendimento a idosos, para que, através do canto coral, assegure o cumprimento das garantias previstas no Estatuto do Idoso.

Para a execução do Programa, contar-se-á com a participação do Coral Paraná, sociedade de caráter cultural e beneficente, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7702/83, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, que é composto por servidores e ex-servidores públicos aposentados.

O Coral Paraná foi oficialmente criado em 06/10/79, por ordem do Governador Ney Braga, que determinou, à época, que três Secretários de Estado (da Cultura e Esportes, do Planejamento e o de Recursos Humanos, hoje Secretaria de Estado da Administração e Previdência) a intenção de despertar o interesse pela música entre os funcionários públicos e, ao mesmo tempo, proporcionar-lhes momentos de cultura e lazer.

A primeira apresentação oficial, com 126 integrantes, em 06/07/80, na missa realizada em frente ao Palácio Iguçu, com a presença do Papa João Paulo II, quando de sua visita a Curitiba. Hoje são 54 integrantes do Coral. De 1979 até agora, foram centenas de apresentações nos mais diversos centros culturais do Paraná e até de outros Estados, dominando um repertório eclético, que inclui músicas de compositores brasileiros como Tom Jobim, Chico Buarque, temas sacros, músicas clássica, erudita e folclore do Paraná e do Brasil, entre outros. É patrocinado pelo Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, contando com o apoio da Assembleia Legislativa.

Além destas apresentações de caráter festivo, canta em hospitais, asilos, creches, escolas, enaltecendo com alegria o cantar. Também organiza atividades beneficentes, cuja renda proporciona lanche e presentes aos internos de diversas entidades assistenciais, levando carinho e um pouco de alegria a esses enfermos tão carentes de atenção.

A diretoria do Coral Paraná é composta por: um Presidente, um Vice-Presidente Financeiro e um Vice-Presidente Administrativo e pelo Conselho Fiscal eleitos na forma de seu estatuto.

A atual regência é realizada por Paulo Kühn e Ellisana Kühn, auxiliados por Paulo Murilo e Jonatas Jesse Borges. As apresentações do Coral são iniciadas com o canto do Hino do Paraná.

Justifica-se, ainda, a necessidade da execução do programa para o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (artigo 26, parágrafo 6º).

§ 6º *A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular.*

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e a consequente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral.

Art. 2º O Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral tem como objetivo:

I - difundir a música regional, como atividade integrante da formação da cidadania;

II - auxiliar na educação musical das escolas públicas, notadamente no conhecimento e canto dos hinos;

III - auxiliar no atendimento a idosos, para que, através do canto coral, assegure o cumprimento das garantias previstas no Estatuto do Idoso.

Art. 3º O Programa contará com a participação do Coral Paraná, sociedade de caráter cultural e beneficente, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual nº 7702/83, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, composto por servidores e ex-servidores públicos aposentados.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

MENSAGEM Nº 072/10

Curitiba, em 16/07/10.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa., para ser apreciado por essa Assembleia Legislativa, o incluso anteprojeto de lei que estabelece a fiscalização da produção, manipulação, armazenamento, distribuição, transporte e comércio de sementes e de mudas no Estado do Paraná, conforme especifica.

A garantia da qualidade das sementes e mudas ofertadas aos produtores rurais é de vital importância

para o sucesso dos empreendimentos agropecuários, quer seja para a produção de alimentos, para o abastecimento do mercado interno ou ainda para a produção destinada à indústria de transformação ou às exportações. São os insumos básicos, nos quais se sustentam a quantidade e a qualidade das culturas agropecuárias.

O desenvolvimento da agricultura verificado no Estado do Paraná se deve, em grande parte, ao sistema de fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas instalado no Brasil na década de 1970, envolvendo órgãos públicos e a iniciativa privada. Esse sistema foi a base para a oferta aos agricultores de sementes e mudas de alta qualidade genética e sanitária. Neste contexto, a fiscalização executada pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, por meio de seu Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária, amparada pela Lei Estadual nº 9818, de 26/11/91, teve importante papel para que o agricultor tivesse acesso a sementes e mudas de alta qualidade, tornando o Estado do Paraná o maior produtor de grãos do Brasil.

Com a edição da nova legislação federal (Lei Federal nº 10711/03 e Decreto nº 5153/04), que dispõe sobre a fiscalização da produção, do comércio e da utilização de sementes e mudas, a legislação estadual necessita ser revista e atualizada, sob risco de manter vigentes regras inaplicáveis ou impróprias para que o Estado do Paraná atinja os objetivos pretendidos.

A presente proposta de lei tem o propósito de dar condições para que o serviço de fiscalização de sementes e mudas atenda as necessidades dos produtores rurais e da sociedade em geral.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa o necessário apoio e a consequente aprovação, reitero a V. Exa. meus protestos de apreço e consideração.

(a) ORLANDO PESSUTI
Governador do Estado

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º Fica estabelecida a fiscalização da produção, manipulação, armazenamento, distribuição, transporte e comércio de sementes e de mudas no Estado do Paraná.

Parágrafo Único. A fiscalização tem por objetivo educar, inibir e fazer cessar atos desconformes aos dispositivos desta lei, seu regulamento e normas complementares.

Art. 2º O Estado, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, respeitada a competência e as normas gerais orientadas pela Legislação Federal, sem prejuízo do exame das proposições complementares das comissões de sementes e mudas específicas, estabelecerá as normas, os padrões e os procedimentos complementares afim de assegurar a fiscalização e o desenvolvimento da produção e do comércio de sementes e de mudas.

Art. 3º Consideram-se sementes e mudas, para efeitos desta lei e de seu regulamento, as estruturas vegetais de qualquer espécie ou tipo, provenientes de reprodução sexuada ou assexuada e que tenham por finalidade a semeadura ou o plantio.

Art. 4º A fiscalização de que trata esta lei será exercida sobre pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que produzam, beneficiem, manipulem, acondicionem, reembalem, armazenem, distribuam, transportem, detenham em seu poder ou comercializem sementes e mudas.

Art. 5º As pessoas de que trata o artigo 4º desta lei, atendida a Legislação Federal, são obrigadas ao cadastro na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento realizar a fiscalização de que trata esta lei, por meio do Departamento de Fiscalização e Defesa Agropecuária - DEFIS.

Parágrafo Único. Aos fiscais do DEFIS é assegurado livre acesso aos locais onde se desenvolvem as atividades de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 7º Os serviços públicos decorrentes do cadastro das pessoas físicas e jurídicas que produzam ou comercializem sementes e mudas serão remunerados pelo regime de preços de serviços públicos específicos, cabendo à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, fixar os valores e as formas de arrecadação para as atividades de:

I - produtor de sementes;

II - produtor de mudas;

III - beneficiador de sementes;

IV - reembalador de sementes;

V - armazenador de sementes;

VI - comerciante de sementes;

VII - comerciante de mudas;

VIII - laboratório de análise de sementes ou de mudas.

Parágrafo Único. A pessoa física ou jurídica que exercer mais de uma atividade pagará somente o valor referente à maior anuidade dentre as atividades que desenvolver.

Art. 8º Ficam proibidos a produção, o beneficiamento, a manipulação, o acondicionamento, a reembalagem, o armazenamento, a distribuição, a análise, o comércio, o transporte e a utilização de sementes e mudas em desacordo ao estabelecido nesta lei e em sua regulamentação.

Parágrafo Único. A classificação das infrações a esta lei e as respectivas penalidades serão disciplinadas no regulamento.

Art. 9º No ato da ação de fiscal poderão ser aplicadas medidas cautelares de:

- I - suspensão da comercialização;
- II - interdição do estabelecimento.

Art. 10. Sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, a inobservância das disposições desta lei sujeita as pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, referidas no artigo 4º às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente, conforme dispuser o regulamento desta lei:

- I - advertência;
- II - multa pecuniária;
- III - apreensão das sementes ou das mudas;
- IV - condenação das sementes ou das mudas;
- V - suspensão do cadastro na SEAB;
- VI - cassação do cadastro na SEAB.

§ 1º A multa pecuniária terá o valor duplicado nos casos de reincidência e não excederá valor equivalente a 250% (duzentos e cinquenta por cento) do valor comercial do produto fiscalizado.

§ 2º A autoridade fiscalizadora representará ao órgão competente a infração que constituir crime, contravenção, lesão à Fazenda Pública ou ao consumidor, para apuração das responsabilidades penal e civil.

§ 3º A autoridade fiscalizadora representará ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, a infração capaz de implicar na suspensão ou cassação de inscrição no Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.

Art. 11. Os valores retribuídos e o produto das multas serão recolhidos ao Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP e serão destinados exclusivamente ao custeio, reaparelhamento e à expansão das atividades de que trata esta lei.

Art. 12. A Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, quando solicitadas, colaborarão para o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará essa lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Lei Estadual nº 9818, de 26/11/91.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

À Diretoria Legislativa.

Ofícios

OFÍCIOS

Sob o nº CTL/CC 112/10 do Sr. Orlando Pessuti - Governador do Estado, comunicando haver VETADO PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 619/09, do Poder Executivo, por considerar as partes vetadas contrárias ao interesse público. **À Comissão de Constituição e Justiça.**

Sob o nº 992/GS do Sr. Mario Stamm Junior - Secretário de Estado dos Transportes, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Wilson Quintero, que solicita esclarecimentos sobre parada obrigatória de ônibus intermunicipais e interestaduais na rodoviária de Sarandi. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

Sob o nº 1189/10/GS do Sr. Carlos Moreira Junior - Secretário de Estado da Saúde, em resposta ao pedido de informações requerido pelos Deputados Elio Rusch, Valdir Rossoni, Antonio Belinati e Fernando Scannavaca, que solicitam esclarecimentos sobre a farmácia especial anexa ao Centro Regional de Especialidades Kennedy. **Ao conhecimento dos Srs. Deputados interessados.**

Sob o nº 1093/10/GAB do Dr. Olympio de Sá Sotto Maior Neto - Procurador Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Jocelito Canto, que solicita esclarecimentos sobre o GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

Sob o nº CEE/CC 1757/10 do Sr. Ney Caldas - Chefe da Casa Civil do Estado, em resposta ao pedido de informações requerido pelo Deputado Durval Amaral, que solicita esclarecimentos sobre os estudos realizados pela COPEL para solucionar os problemas ambientais causados pela usina hidrelétrica Governador Parigot de Souza. **Ao conhecimento do Sr. Deputado interessado.**

OFÍCIO S/N

Curitiba, em 30/07/10.

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exa. que me ausentarei do País de 01 a 11/08/10, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para esta Assembleia Legislativa.

Sendo o que temos para a oportunidade, firmamos atenciosamente.

(a) CIDA BORGHETTI

Memorandos

MEMORANDO

Solicito aos Srs. Líderes do PMDB, PSDB, PT, Democratas, PP e Bloco PRB/PSB/PV indicarem membro partidário, para compor a Comissão Especial de Reforma da Constituição, que irá opinar, no prazo de 20 dias, sobre a Proposição nº 032/10, de autoria do Deputado Nelson Justus, que acresce parágrafo 1º e 2º ao artigo 26, da Constituição do Estado (Mananciais).

PMDB: Caíto Quintana

PSDB: Ademar Traiano

PT: Péricles de Mello

DEM: Plauto Miró

PP: (*)

Bloco PRB/PSB/PV: Reni Pereira (*)

(*) sorteio para a última vaga

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) COMISSÃO EXECUTIVA

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 2797

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUER justificar ausência na Sessão Ordinária do dia 02 de agosto do corrente ano, por estar representando a Assembleia Legislativa, no interior do Estado.

Sendo o que se apresenta para o momento agradeço antecipadamente.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) FÁBIO CAMARGO

REQUERIMENTO Nº 2796

Senhor Presidente:

Em atendimento ao artigo 133 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, vimos REQUERER ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa, a criação da Frente Parlamentar de Apoio à Economia Solidária.

A Frente Parlamentar de Apoio a Economia Solidária, terá por finalidade ampliar o debate e a articulação sobre os empreendimentos solidários.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) ELTON WELTER

JUSTIFICATIVA:

Nossa geração está vivendo um período histórico que ficará marcado por uma das maiores crises do sistema capitalista. Ficar na história também o momento atual em questão das tomadas de decisões. Desta crise pode surgir um capitalismo renovado, ainda mais explorador e excludente, como observa o filósofo húngaro István Mészáros, ou ainda poderá ser a maior oportunidade para repensarmos ações de mudanças considerando

agora a sustentabilidade no que se refere à produção, distribuição e consumo da sociedade.

No Brasil já temos avanços para contribuir com essa nova perspectiva, com esse novo modo de fazer economia. Em 2003, o Governo Federal criou a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES), junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e por meio desta, o Programa Economia Solidária em Desenvolvimento.

A Economia Solidária é uma estratégia de desenvolvimento sustentável. Este movimento que gera uma nova forma de produção, consumo e distribuição de riqueza, possui uma finalidade multidimensional, ou seja, envolve a dimensão social, econômica, política, ecológica e cultural. Ela compreende uma diversidade de práticas econômicas e sociais cujo processo produtivo é organizado pelos trabalhadores que são gestores da produção e das relações de trabalho e participam das decisões.

É desafio para a economia solidária gerir abastecimento, comercialização, trabalhar com moeda social, promover rodadas de negócio, realizar feiras em todo o Estado, fazer campanha de consumo consciente, comércio justo e solidário, constituir redes, cadeias produtivas, finanças solidárias, entre outras e o Paraná já tem destaques com mais de 800 empreendimentos solidários que envolvem aproximadamente 50 mil trabalhadores.

É importante que esta Casa de Leis venha contribuir com o Movimento da Economia Solidária no sentido de valorizar os trabalhos cooperativos que focalizam principalmente o desenvolvimento de uma comunidade com destaque para o bem-estar das pessoas.

Diante da realidade percebida, tanto no Estado do Paraná como também nos diversos Estados brasileiros, a Economia Solidária não tem volta e é fundamental que a Assembleia Legislativa do Paraná esteja participando ativamente deste movimento.

Membros da Frente Parlamentar de Apoio à Economia Solidária

- 1) Elton Welter
- 2) Ademir Bier
- 3) Luiz Claudio Romanelli
- 4) Beti Pavin
- 5) Francisco Bühner
- 6) Edson Strapasson
- 7) Rosane Ferreira
- 8) Reni Pereira
- 9) Augustinho Zucchi
- 10) Antonio Belinati
- 11) Luciana Rafagnin
- 12) Péricles de Mello
- 13) Rafael Greca

REQUERIMENTO Nº 2793

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER após ouvido o

Plenário seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Ramadan Agias Sadiklari, falecido no último dia 28/07/10 na Cidade de Bituruna.

Requer outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Faleceu no último dia 28 aos 87 anos de idade, o Sr. Ramadan Agias Sadiklari, deixou viúva Dona Florinda, quatro filhos e quatro netos.

Seu passamento veio abrir enorme lacuna no seio da família, bem como de seu vasto círculo de amigos, dentre eles este Parlamentar.

O destino roubou-o ao convívio de seus entes queridos, de seus amigos. Resta-nos, todavia um consolo: a certeza de que viveu uma vida honrada dedicada à família, aos amigos e ao trabalho.

Sua família, a família que o adorava despediu-se em lágrimas, dizendo que poderá repousar tranquilo, pois saberá honrar seu nome e cultivar sua memória.

Imploramos ao Pai Celeste que nossos amigos, familiares do Ramadan encontrem na fé e na esperança, o consolo necessário neste momento de tristeza e dor.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, através deste Deputado, cumpre o dever de associar-se à dor que abalou a família Agias Sadiklari, endereçando a ela, voto de profundo pesar, rogando a Deus para que a todos conforte.

REQUERIMENTO Nº 2799

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, sejam enviados votos de profundo pesar, pelo falecimento do Sr. Nelson Pauli, ocorrido no dia 25/07/10, no Município de Três Barras do Paraná/PR.

Requer ainda, que seja dada ciência à família enlutada, através de seu irmão, Sr. Ari Pauli, enviando correspondência.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

Na vida acontecem fatos que são impossíveis de serem entendidos ou compreendidos. Dessa maneira é que pode ser definido o falecimento de Nelson Pauli, de Três Barras do Paraná.

Nelson possuía como características principais sua simpatia e preocupação com a comunidade, além de sua personalidade forte, grande mediador, inteligente e equilibrado. Essas entre outras virtudes faziam com que ele fosse uma das principais lideranças políticas do Município.

Natural do Estado de Santa Catarina veio para Três Barras do Paraná na década de 70. Começou sua atuação na política em 1989 e ocupou diferentes cargos públicos:

foi Secretário da Educação e da Indústria e Comércio, Vereador e Presidente da Câmara.

Por se tratar de um líder nato que participava ativamente dos assuntos comunitários, sua trajetória deixava claro que não seria mais um nesse mundo. Atualmente prestava seus serviços para diversos Municípios da região com projetos da CONAB e auxiliava o Clube de Mães.

O falecimento de Nelson Pauli, muito querido por todos, abriu uma lacuna que dificilmente será preenchida em Três Barras do Paraná. De toda uma jornada, o que deve ficar são as boas lembranças, as boas recordações de uma vida que foi vivida com amor e dedicação ao próximo. Eu particularmente, perco não só um valoroso companheiro, mas, sobretudo um leal e grande amigo.

Que o Pai Criador, dentro do seu infinito amor, ao mesmo tempo em que acolhe Nelson Pauli em sua morada divina, console e ilumine o coração de todos os que sofrem com a partida de um grande amigo.

Aceite os nossos sinceros sentimentos.

REQUERIMENTO Nº 2800

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, sejam enviados votos de profundo pesar, pelo falecimento de Reissoli Casagrande, ocorrido no dia 14/07/10, no Município de São João/PR.

Requer ainda, que seja dada ciência à família enlutada através de sua esposa, Anna Casagrande.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

Assim como existe o dia da chegada, há também o dia da partida. Queiramos ou não, esta data é inevitável. Sabemos que dói o coração. Sabemos também que o tempo é o melhor remédio para cicatrizar as feridas. Sabemos que a fé no Pai Criador é a grande terapia que nos auxilia nesta hora de tamanha tristeza.

De toda uma vida, de toda uma jornada, o que deve ficar são as boas lembranças, as boas recordações de uma vida que foi vivida com amor, Reissoli Casagrande fez história em vida. Uma história honrada, de trabalho e dedicação ao próximo.

Gaúcho de Caxias do Sul, instalou-se em São João. Sua trajetória profissional foi um sucesso. Empresário do ramo de laticínio, Reissoli era um homem de personalidade forte, grande mediador, inteligente e equilibrado, características estas que faziam com que ele fosse uma das principais lideranças empresariais do Município. Foi patrão do CTG Cultivando a Tradição.

No âmbito familiar, criou com muito esmero e disciplina seus três filhos: Celso (*in memoriam*), Amalen e Ivanete. Como marido, sempre foi companheiro, leal e amigo. Casado com a Sra. Anna Casagrande, juntos construíram uma vida e souberam cativar a simpatia e o respeito de todos. Como avô, participou de forma pre-

sente da criação de seus seis netos: Vanessa, Mágali, Welen, Wallace, Wana e Guilherme.

Enfim, adjetivos não faltam para qualificá-lo, uma vez que em vida deixou uma grande marca de honestidade, humildade e caráter. Todos, com certeza, sentirão amargamente a ausência do Sr. Reissoli.

Lamentavelmente, partiu para outra jornada, mas Deus na sua infinita sabedoria sabe o que faz. Por isso confere-me o dever de solicitar apoio aos meus Pares desta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná para aprovar o presente voto de condolências a toda família, ao povo de São João e também uma última homenagem ao Sr. Reissoli Casagrande.

Aceitem os nossos sinceros votos de pesar.

REQUERIMENTO Nº 2803

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, votos de profundo pesar, pelo falecimento do ex-Deputado Federal Giovanni Pedro Masini, ocorrido dia 10 de julho do corrente ano.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Aos 80 anos de idade faleceu, no último dia 10 de julho, o ex-Deputado Federal Giovanni Pedro Masini.

Nascido em Campinas/SP, porém fez da Cidade paranaense de Ponta Grossa, a sua Cidade.

Masini foi esportista amador durante quase toda sua vida. Em sua juventude juntou-se com outros 40 rapazes e formou o Clube dos Solteiros. Fundou o Clube da Lagoa e doou um terreno para a construção de sua Sede. Era membro do Clube de Golf e praticava tiro ao prato no Clube de Caça e Pesca. Também foi piloto de fusca-cross. Após o falecimento de seu pai assumiu os negócios da Madeireira Masini. Depois tornou-se pecuarista. Em 1976, abriu a primeira concessionária da marca Fiat na Cidade de Ponta Grossa.

Foi eleito Deputado Federal em 1986, exercendo um mandato até 1991. Participou da Constituinte e orgulhava-se de ter atuado ao lado de Ulisses Guimarães para redigir a Constituição de 1988.

Foi vice-Prefeito da Cidade de Ponta Grossa na chapa encabeçada por Paulo Cunha Nascimento, em 1992.

Tombou mais um lutador. A morte em seu perambular incessante, não respeita nem fortes nem fracos. Repousa, pois, valente lutador. Que Deus na sua infinita bondade lhe restitua na outra vida o muito que sempre fez pelos seus familiares e amigos.

Um vácuo imenso nos invade a alma, e nossa inteligência recusa-se a acreditar no inevitável. Mas tal é a condição humana: viver, lutar e morrer. Fique certo,

amigo dileto, de que sua memória ficará viva em nossos corações e que seus exemplos continuarão a nortear nossa vida.

Sua família, que adorava, despediu-se em lágrimas, dizendo que pode repousar tranquilo pois saberão honrar seu nome e cultuar sua memória.

Pedimos ao Pai Celeste que de o necessário conforto aos familiares do nosso amigo Giovanni.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, através deste Deputado, cumpre o dever de associar-se à dor que abalou a família Masini endereçando a ela, voto de profundo pesar, rogando a Deus para que a todos conforte.

REQUERIMENTO Nº 2804

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, votos de profundo pesar, pelo falecimento da Sra. Maria Magdalena Marchaleck Daros, ocorrido dia 23 de julho último.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência à família enlutada.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Faleceu nesta Capital dia 23 de julho último, aos 94 anos de idade a Sra. Maria Magdalena Marchaleck Daros. Era viúva do ex-Deputado Waldemar Daros. Deixou um filho Gilberto Daros, quatro netos e cinco bisnetos. Era mãe do ex-Deputado Estadual Adalberto Daros.

Seu passamento veio abrir enorme lacuna no seio da família, bem como de seu vasto círculo de amigos, dentre eles este Parlamentar.

O destino roubou-o ao convívio de seus entes queridos, de seus amigos. Resta-nos, todavia um consolo: a certeza de que viveu uma vida honrada dedicada à família, aos amigos e ao trabalho.

Sua família, a família que a adorava despediu-se em lágrimas, dizendo que poderá repousar tranquilo, pois saberá honrar seu nome e cultuar sua memória.

Imploramos ao Pai Celeste que nossos amigos, familiares da Dona Maria Magdalena, encontrem na fé e na esperança, o consolo necessário neste momento de tristeza e dor.

O Poder Legislativo do Estado do Paraná, através deste Deputado, cumpre o dever de associar-se à dor que abalou a família Marchaleck Daros, endereçando a ela, voto de profundo pesar, rogando a Deus para que a todos conforte.

REQUERIMENTO Nº 2792

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, votos de congratulações e aplausos a

firma Tratoração e Mercado de Correias Ltda., localizada na Capital Paranaense, pela passagem de seus 16 anos de fundação.

Requer outrossim, que da decisão da Casa, seja dada ciência aos senhores proprietários Adolfo Cesar Knopik, Jorge Alberto Knopik e Jorge Tadeu Knopik.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

No próximo dia 04 de agosto a firma Tratoração e Mercado de Correias Ltda. completará 16 anos de existência.

Atendendo as mais variadas linhas de peças para tratores, industriais e agrícolas, além de toda linha de correias em geral. Oferece produtos de altíssima qualidade para solucionar o problema de reposição em todo o Brasil.

A mencionada firma continua enriquecendo esta próspera terra paranaense. O que isto significa ressalta o cuidado como vem sendo organizado pelos administradores da mencionada firma.

A indústria e o comércio tem sido em todas as épocas o propulsor da civilização. O comércio exerce no organismo de um povo a função de distribuidor de bens. É realmente através do comércio que a agricultura e a indústria podem chegar ao consumidor.

Um povo com comércio desenvolvido está a atestar a poupança e a riqueza de suas indústrias, sejam elas extrativas, agrícolas ou manufaturadas.

É, pois, com intensa satisfação que vemos na passagem do 16º ano de inauguração desta firma como mais uma válvula por onde escoará a riqueza, produto de uma família que trabalha.

Que a firma Tratoração, prospere, produzindo e distribuindo os almejados frutos, são os votos sinceros deste Parlamentar, para galardão de seus organizadores e felicidades da população brasileira.

REQUERIMENTO Nº 2794

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, seja consignado na ata dos trabalhos da Sessão de hoje, voto de congratulações e aplausos ao Município de Goioerê pela comemoração, no próximo dia 10/08/10, do seu 55º aniversário.

Requer, outrossim, que da decisão da Casa seja dada ciência ao Exmo. Sr. Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, ao Vice-Prefeito Sr. José Torres da Silva, bem como a todos os Srs. Vereadores para que em nome do Poder Legislativo do Estado do Paraná, recebam e cumprimentem a laboriosa população de Goioerê.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) ANTONIO ANIBELLI

JUSTIFICATIVA:

Nada mais reconfortante para o nosso espírito cívico e a nossa fé que saudar toda a população do Muni-

cípio de Goioerê pela comemoração, no próximo dia 10/08/10, de seus 55 anos de história, com seu atual Prefeito, Sr. Luiz Roberto Costa, o Sr. José Torres da Silva, Vice-Prefeito e todos os Srs. Vereadores, que encaram o futuro com aquela invencível confiança transmitida pela população.

Histórico: em 1943 os irmãos Francisco, Carlos e Wladimir Scarpari se estabeleceram de forma pioneira às margens do rio Goio-Erê, fundando ali as primeiras fazendas de café.

Embalados pelas notícias do surgimento de inúmeras Cidades, que da noite para o dia prosperavam, os irmãos Scarpari optaram por um novo empreendimento, a Imobiliária Sociedade de Goio-Erê, com o objetivo de fundar uma Cidade em suas terras.

As primeiras famílias a adquirirem lotes e a se fixarem foram as de Júlio de Castilhos, que fundou a primeira hospedagem, José Robleski e os irmãos Agostinho.

Iniciada a urbanização do povoado em 1953, já no ano seguinte o núcleo foi elevado à categoria de Distrito Administrativo e Judiciário, com território pertencente ao Município de Campo Mourão. Pela Lei Estadual nº 048, de 10/08/55, foi criado o Município de Goio-Erê, com território desmembrado de Campo Mourão. A instalação deu-se a 14/12/56, sendo primeiro Prefeito o Sr. Francisco Scarpari.

Aqui deixamos consignada a nossa homenagem, o nosso respeito e a nossa admiração aos pioneiros de toda a região.

A comemoração dos 55 anos do Município de Goioerê, no próximo dia 10/08/10, é um evento que marcará, além do seu registro, um Município renovado pela fibra do seu povo ao longo de sua história.

Ao contentamento da população de Goio-Erê une-se o Poder Legislativo do Estado do Paraná, por intermédio deste Parlamentar como representante do povo, pois, estamos felizes todos nós que vemos hasteada a bandeira da esperança no templo do progresso.

REQUERIMENTO Nº 2801

Senhor Presidente:

O Deputado que o presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, sejam enviados voto de congratulações, pelo 50º Aniversário de Emancipação Político-Administrativo do Município de São João, comemorado no dia 25/07/10.

Requer ainda, que seja dada ciência ao Exmo. Sr. Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, enviando correspondência.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

Dia 25 de julho é uma data especial para os municípios de São João, pois o Município comemora mais um ano de sucesso. É o 50º aniversário de emancipação política da Cidade, uma data marcante e de significado ímpar.

Com uma área de 371,83 km², São João foi ocupado inicialmente em 1920 pelas famílias Marcondes, Félix e Vieira Santos, oriundas de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que foram atraídas pelo extravismo madeireiro. Na época, a criação de suínos era outro destaque da região. Data de 1925 o início da construção da estrada até Chopinzinho e em 1936 a construção da primeira capela com missa realizada pelo Frei Timóteo de Palmas.

Na década de 1950 os pioneiros instalaram uma serraria na área. Em seguida chegaram os comerciantes que faziam a troca ou permuta dos produtos agrícolas por mercadorias de necessidade como tecidos, armarinhos e ferramentas.

Primeiramente o povoado passou a ser Distrito de Mangueirinha, em 1954, sendo que já no ano seguinte, com a emancipação política de Chopinzinho e criado pela Lei Estadual nº 4245, de 25/07/60, tendo sua instalação em 15/11/61.

A Cidade possui como padroeiro São João Batista e se destaca nacionalmente por possuir a maior fogueira do País.

Atualmente São João é um exemplo de trabalho e de orgulho para toda a população. Embora tenha enfrentado todas as dificuldades que uma Cidade enfrenta, o trabalho sério e honesto de homens e mulheres, que mesmo em tempos difíceis depositavam neste chão as esperanças de dias melhores, foram decisivos para que o Município se tornasse pujante.

Assim, parabenizamos São João pela passagem de mais um aniversário e reconhecemos que a labuta valeu a pena.

REQUERIMENTO Nº 2802

Senhor Presidente:

O Deputado que a este subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, sejam enviados votos de congratulações, pelo 50º aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município de Catanduvas, comemorando no dia 25/07/10.

Requer ainda, que seja dado ciência ao Exmo. Sr. Aldoir Bernart, DD. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) NEREU MOURA

JUSTIFICATIVA:

Catanduvas acaba de completar 50 anos de emancipação política, uma data de importante significado, que marca a conquista do pleno desenvolvimento e sucesso da Cidade. Seu cinquentenário deve ser registrado sob o signo da emoção ao lado do reconhecimento por tudo o que o Município representa para o nosso Estado.

A história de Catanduvas tem seu início em 1889, quando o Governo da República estendeu uma linha telegráfica desde Guarapuava até Foz do Iguaçu. O Distrito de Catanduvas foi instalado em 1902, quando a comissão militar comandada pelo então General Mariano da Silva

Rondon estendeu até aquela localidade um posto intermediário de comunicação.

No limiar do século XX, a região onde atualmente se encontra o atual Município já era habitada pelas famílias de Theóphilo Lacerda, Krammer e Pureza. Em 1907 a família de Rodrigues da Cunha, se fixa no local dando origem ao primeiro núcleo de povoação.

Foi em setembro de 1924 que ocorreu um fato para transformar a rotina da pequena cidade: a chegada de um contingente de soldados revoltosos, adeptos do “Levante Tenentista”. E por causa do telégrafo Catanduvas entrou para história do País, pois os revolucionários, que foram rumo ao Oeste do Paraná buscando um lugar para ficar, acamparam em torno do telégrafo, onde encontraram também comida farta nas cinco residências que lá existiam na época. O objetivo era instalar uma nova república. O final da Revolução Tenentista ocorreu quando os revolucionários, após uma conversa com os legalistas, decidiram se entregar, sendo que a falta de comida foi um fator preponderante para tal decisão.

A denominação de Catanduvas tem sua origem na língua Tupi, significando local de mato ralo, pouco crescido ou de cerrado. Inicialmente foi chamado de Barro Preto, prevalecendo, posteriormente, Catanduvas. Em março de 1938 o núcleo teve sua denominação alterada para Rocinha, sendo que no mesmo ano voltou a se chamar Catanduvas.

Em 25/07/60, através da Lei Estadual nº 4245, foi criado o Município de Catanduvas, instalado em 08/12/61.

O Município abriga uma penitenciária federal de segurança máxima, que foi inaugurada em 2006.

Hoje, Catanduvas, conduzida pelo Prefeito Aldoir Bernart é um exemplo de trabalho e de orgulho para toda a população. A administração municipal sabe, com inteligência, superar os obstáculos aparentemente intransponíveis, garantindo a viabilidade do Município que vislumbra horizontes promissores para os próximos anos.

Assim, parabenizamos pela passagem de mais um aniversário e reconhecemos que a labuta valeu a pena.

REQUERIMENTO Nº 2798

Senhor Presidente:

O Deputado que subscreve o presente, no uso de suas atribuições regimentais, REQUER, após ouvido o douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Comando da Polícia Militar do Paraná, no sentido de atender o pedido dos moradores da rua José Schimanski, sita no bairro Umbará, que solicitam policiamento ostensivo nessa rua e proximidades, tendo em vista a presença de muitos traficantes de drogas e a ocorrência constante de assaltos.

Os moradores encontram-se muito apreensivos com a falta de segurança e pedem uma melhor atenção por parte das autoridades policiais.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) LUIZ CARLOS MARTINS

Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 340/10
A Assembleia Legislativa do
Estado do Paraná

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Olericultores e Fruticultores de Carlópolis - APC, com sede e foro no Município de Carlópolis.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 02/08/10.

(a) VALDIR ROSSONI

JUSTIFICATIVA:

Fundada em 15/09/95 a Associação dos Olericultores e Fruticultores de Carlópolis - APC, tem por objetivo a promoção da defesa dos interesses sociais, ambientais e econômicos de seus associados, visando assim o desenvolvimento sustentável dos mesmos e de toda a comunidade local.

Prestando serviços e assistência técnica aos seus membros, a APC desenvolve importante e reconhecido trabalho à todos os produtores da região de Carlópolis ajudando no franco desenvolvimento do Município.

Por tratar-se de entidade sem fins lucrativos, com toda a documentação (em anexo) devidamente registrada e com os relevantes serviços prestados arrolados na presente justificativa, solicitamos aos nobres Pares a aprovação do presente projeto de lei.

Pequeno Expediente:

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

No Pequeno Expediente, com a palavra o Deputado Elton Welter.

Deputado Elton Welter (PT)

O SR. ELTON WELTER

Sr. Presidente, Srs. Deputados, no dia de ontem foi iniciado o censo do Brasil e aqui no Paraná o primeiro recenseado foi o Governador Pessuti, nas Cidades estão sendo os Prefeitos, no Paraná são mais de 11 mil recenseadores.

Faço este pronunciamento porque fui indicado pela Mesa como membro da comissão censitária deste Poder para acompanhar os trabalhos que fizeram todo o levantamento dos recenseadores, esses 11 mil recenseadores que irão percorrer todas as Cidades do Estado. Este pronunciamento eu também já havia feito antes de iniciar o censo que é de fundamental importância e todas as lideranças, todos os órgãos de comunicação deem a melhor recepção possível para esses recenseadores e respondam com precisão o questionário para que as Cidades possam planejar

melhor as suas ações, tanto o Governo Federal, os Estados e os Municípios para planejar seus programas.

O resultado desse censo vai orientar toda a programação orçamentária das políticas públicas que são de interesse de todo o povo brasileiro e paranaense. Esse censo, Sr. Presidente, acredito que no dia 15 de dezembro já teremos os primeiros resultados, portanto é um momento muito importante, é importante que cada paranaense que está nos ouvindo na TV SINAL receba bem os recenseadores, responda com precisão absoluta os dados do questionário porque isso vai ajudar na orientação da implementação das políticas públicas. O Ministério do Planejamento, através do IBGE, coordena esse censo e através dos dados estatísticos que são catalogados, que são diagnosticados a deficiência de habitação, a questão do desemprego, questões importantíssimas para a vida das pessoas. Esperamos que os recenseadores cheguem em todas as casas, nos mais longínquos rincões, sejam bem recebidos, tenham dados absolutos e exatos para que possamos, de fato, fazer que com esse censo possamos ter uma orientação para o planejamento das políticas públicas mais assertivas.

Este levantamento vai correr por dois meses, espero que até lá esteja concluído e nós, deste Poder, sabemos a importância que isso tem, que todos divulguem, quem tiver oportunidade de falar em rádio e jornal que orientem a população para receber bem os recenseadores e que a população responda com absoluta precisão para seu próprio bem.

Seria isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Sr. Deputado Waldyr Pugliesi.

Deputado Waldyr Pugliesi (PMDB)

O SR. WALDIR PUGLIESI

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Estivemos presentes ao comício presidido pelo companheiro Lula no final de semana aqui na Boca Maldita. Queria fazer alguns comentários em relação a esse acontecimento. Antes de chegar ao palanque armado, Deputados, o Presidente foi parado por uma moça que se apresentou como ex-moradora de rua e que hoje está cursando a universidade. Graças ao ProUni do Governo Federal. Então, que razão maior todos teríamos para não apoiarmos as políticas públicas que foram implantadas neste País pelo Presidente Lula? Quantos milhões de brasileiros ascenderam socialmente, subiram? Milhões deixaram de passar fome neste País. Um Presidente que nasce no Nordeste, vem em cima de um caminhão para o Sul, poderíamos dizer semi-analfabeto até determinada época da sua vida, se transforma no Presidente que mais implanta universidades neste País. E como ele mesmo falou, Srs. Deputados, um socialista, um operário ensinando empresários a fazerem a prática correta do capitalismo.

O Presidente na sua fala bateu numa tecla que me é pessoalmente muito cara, durante dezenas e dezenas de anos defendi os partidos como instrumento de construção de um regime democrático e de uma Nação que todos nós aspiramos. Não esse quadro político que estamos vendo, posições, epidérmicos, muitos partidos aparecendo na boca das eleições para talvez levantarem um troco a espera da próxima eleição. Não, não é assim, e falo com a autoridade de alguém que fundou o MDB e o PMDB, partido que eu presido neste momento pela quinta vez na sua história.

Então, o próprio Presidente falou aquilo que temos falado. Se você está numa sigla partidária e quer desrespeitá-la, a porta está aberta para ir embora. Então, deveríamos fazer essa reforma política, dando a possibilidade dos candidatos se apresentarem como candidatos avulsos, aí não deveriam se submeter ao ideário de nenhum partido e o povo decidiria através das urnas, dos votos, aquilo que deveria acontecer.

Agora, Deputados, um Presidente como o Lula, que está pregando aquilo que quantas vezes falamos nesta tribuna, defendendo a existência do Estado Palestino, não somos contra a existência do Estado de Israel. Mas, queremos que haja, sim, a criação do Estado Palestino, para que a paz possa imperar no mundo todo. É aquilo que o Presidente falou: os Estados Unidos são especialistas em criar problemas, mas eles não sabem resolver os problemas que eles mesmos, muitas vezes, criam.

Deputado Elton Welter, vejo aqui na tribuna a Ellen, sua filha. Vou dizer para vocês todos, Deputados, que me senti muito indignado neste final de semana, quando vi na televisão uma cena de várias crianças afegãs, lá do Afeganistão logicamente. De Curitiba ao Afeganistão temos 13 mil e 800 quilômetros. Quero levantar minha voz contra esses criminosos, que vão fazer com que sejam amputados pernas e braços de crianças afegãs, um País desértico, miserável, invadido por este canalha comandado pelos Estados Unidos. Um dia é agressão à Coreia, no outro dia ao Vietnã, no outro dia à Argélia, aos Países árabes, ao Iraque, ao Afeganistão, à Cuba, uma ilha que eles transformaram numa “putaria” para os ricos norte-americanos.

Passa a usar o horário da Liderança do PMDB

Não é possível se calar. Não consegui dormir em paz, Sr. Presidente, olhando uma criança talvez com a mesma idade da Ellen, que está aqui. Ela, mexendo com a mão esquerda e a mão direita não existe. Porque os americanos foram lá bombardeá-los, matá-los!

Lembro-me, Deputados, de um pai palestino, com a filha nos braços, morta, e vinha um pessoal de um grande canal de televisão, num debate, uma insignificante pessoa que faz jornalismo, dizendo o seguinte: “Olha, dentro desta escola existiam terroristas”. Conversa fiada! Estavam lá professores e crianças palestinas. E esses

fazedores de guerra, de miséria, de desgraça, estavam lá jogando bombas em cima dessas crianças. E sai o pai, Deputado Elton Welter, com a filha no colo, morta.

Lembro-me da pequena vietnamita, correndo pelada na rua, porque os americanos tinham jogado lá o agente laranja, bombas que queimaram sua pele e queimaram suas roupas. E aí você soma a criança afegã, a criança palestina, a criança vietnamita, e ficamos aqui, muitas vezes, perdendo tempo com quinquilharias, vendo esses bandidos, criminosos!

O Obama! Obama, que decepção! Mais mortes no Afeganistão! Só nesta semana mataram 600 no Iraque e eles ficam falando para o mundo que o Iraque está em paz e que o Afeganistão estará em paz. Que paz?

E aí eles batem em quem? No Lula, um operário que sai pelo mundo fazendo a pregação da paz, lutando para que todos possam ser ouvidos para que possamos então caminhar na direção da paz.

Lembro-me, sim, de uma jornalista - que tenho o maior respeito - querendo provar, estando no Rio de Janeiro, que aquele ataque que se fez a essa escola, foi proveniente de uma resposta aos terroristas que estavam ali homiziados. Terrorismo de Estado, é isso que os Estados Unidos praticam com os seus aliados no mundo todo e depois, brasileiros, de 500 anos de exploração - temos um Presidente da República que faz essa mudança e logicamente que as vozes do atraso se levantam para impedir que as políticas públicas que foram implantadas neste País não possam ser concretizadas. E aí vem o preconceito: a candidata é uma mulher! Quanto atraso! O mundo precisa ser mudado.

Outro dia, lá na Espanha, lá na região de Barcelona, onde os espanhóis cantam as suas peculiaridades regionais, eles botaram um fim às touradas, essa boçalidade que ainda continua a existir. O ser humano, com cérebro, esmagando o animal que lhe serve de comida. Aqui em Santa Catarina era preciso que se levantassem e acabassem com essa maldita Farra do Boi. Farra dos ignorantes! Que tradição é essa? E vão aparecer os defensores das touradas, os defensores das “banqueiradas”, daqueles que fabricam fome, miséria e desemprego, vão aparecer aqueles que vão defender a Farra do Boi, vão defender as agressões dos Estados Unidos, como outro dia uma tribo de nômades no deserto comemorava o casamento de dois jovens das tribos que ali vivem e os americanos apareceram lá e dizimaram, mataram todo mundo, crianças, velhos, a noiva, o noivo e no outro dia eles apareceram na imprensa pedindo desculpas.

Vi essa criança afegã chorando e tive vontade de chorar com ela! Uma criança de nove anos que olha para a mão que foi arrancada e tem gente que concorda com isso! Olha, dá nojo ter que conviver, nos século XXI, com esses fabricantes de morte, fabricantes de miséria e as elites querem que essas coisas cotinuem. Querem, sim. É por isso que a eleição, qualquer que seja a eleição, pode ser um salto de qualidade para que possamos caminhar na

direção do amanhã, mas um amanhã com um sol que seja repartido para todo mundo e não como agora.

(É lhe tirado o som)

Saí daquele comício reconfortado. Não tivesse acontecido mais nada, só aquele depoimento daquela menina que saiu das ruas para a universidade, bastaria para que eu pudesse votar na Dilma Rousseff para Presidência da República. Aqui no Paraná vamos ganhar a eleição com as políticas públicas que implantamos. Tiramos os impostos dos pequenos. E essa coisa toda vai acabar desembocando na vitória do nosso candidato Osmar Dias aqui no Paraná e Dilma Rousseff no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Neivo Beraldin.

Deputado Neivo Beraldin (PDT)

O SR. NEIVO BERALDIN

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Quero cumprimentar todos os Deputados que voltam aos trabalhos desta Casa. Tivemos 15 dias de férias, que serviram para estarmos mais próximos da nossa população do Paraná, mantendo contato com as lideranças, com as entidades organizadas. Deu para perceber algumas diferenças nessas eleições. Estou percebendo que a sociedade organizada está mais empenhada nas eleições deste ano. Estou vendo sindicatos, associações, Igrejas, diretores de escolas, professores, formadores de opinião mais envolvidos nesse processo eleitoral. Parece que, finalmente, a sociedade passou a entender que este é o momento que deve participar para melhorar, cada vez mais, a representação popular, sobretudo no Legislativo. O Presidente Lula falou na Boca Maldita que precisávamos ganhar em qualidade no Legislativo. Este é o momento de ganharmos em qualidade, sim, com a participação da sociedade organizada, com a participação dos intelectuais, daqueles que formam opinião, enfim, da comunidade como um todo.

Deputado Rafael Greca, o que veio me chamar a atenção nessa eleição é o tal de candidato local. O candidato local é para ganhar votos. Mas não pode ser candidato local para legislar, nem para tratar do orçamento público em nível de Estado. Não existe, na prática, o candidato local, existe Deputado Estadual. Existe o Vereador local.

Vejo aqui, nesta longa caminhada, eu que fiz tantas leis, mais de 100 leis, a mais recente é a Lei Leite das Crianças, eu não poderia fazer essa lei para atender Curitiba. Uma lei estadual é uma lei estadual. Esta Casa aprova um orçamento público e esse orçamento é para ser aplicado no ano vindouro. Agora, esse é o grande momento de os políticos elaborarem um orçamento que contemple, às vezes, mais determinadas regiões. Agora, o candidato local vai ser muito melhor entendido, na minha opinião, quando tivermos o voto distrital estabelecido no

Brasil, que isso depende da reforma política tão reclamada pela população.

Passa a usar o horário da Liderança do PDT

Então, penso que se já tivéssemos tido, é mais do que hora da reforma política neste País, para podermos ter o voto distrital. Aí aconteceria um debate entre um candidato a Deputado Estadual de São José dos Pinhais e da região com o outro os problemas e as soluções daquela região. Mas não é o que acontece hoje: o candidato que é hoje de São José dos Pinhais, vou dar como exemplo, vai buscar voto na Fazenda Rio Grande, em Campina Grande do Sul, em Quatro Barras, e assim ocorre na composição da cadeira que temos aqui na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Mas ganha muita força a candidatura local em todos os Municípios do Paraná.

Eu sei que toda região, todo Município, gosta de ver um representante seu eleito para compor essas cadeiras, mas é preciso analisar bem esse desejo que tem que vir junto com outros componentes: eficiência, ética, visão global de Estado, conhecimento da economia do Estado, conhecer com profundidade as vocações regionais, não pode ser um critério único. Porque sou de Piraquara a população inteira votar porque sou de Piraquara! Não! Nós, aqui, devemos ser vistos de uma forma diferente.

Essas questões precisam ser discutidas, porque há muita gente que diz, na campanha eleitoral, como mote da campanha eleitoral: “Eu quero o seu voto porque sou da Igreja tal, ou da Igreja tal.” Não. O Deputado Estadual trabalha aqui com o orçamento, tem uma função de fiscalizar a aplicação do orçamento, se é que está sendo cumprido aquilo que foi votado aqui, se é que está sendo cumprida a aplicação em Saúde, se é que a Segurança Pública está gastando efetivamente o que foi aplicado para a Segurança Pública, porque se esta Casa não fiscalizar com rigor e com eficiência, provavelmente o medicamento que deveria estar no posto de saúde não estará. E quando não está, o Deputado pode estar entregando uma chave de um ônibus, ou de uma ambulância, para o Prefeito local, dizendo assim: “Eu consegui isso para o meu Município”. Se ele conseguiu isso, foi na elaboração do orçamento e não na intermediação. Porque um Deputado não pode classificar-se como um mero despachante de luxo.

O Sr. Rafael Greca (PMDB)

Permite-me um aparte, Deputado?

(Assentimento)

Um Deputado representa de Guaraqueçaba a Guará, de Guaratuba a Foz do Iguaçu, de União da Vitória a Jacarezinho, o território do Paraná por inteiro. Somos os representantes do povo do Paraná. Eu, que fui Prefeito de Curitiba, não posso proibir outros paranaenses de pedirem votos nas ruas de Curitiba. Podem as pessoas da região quente do Norte andarem nas ruas de Curitiba e

encontrarem indivíduos que queiram votar nelas, nessa eleição. Podem também os oriundos da colonização gaúcha, italiana, do Sudoeste, encontrarem gente nos bairros e nas ruas da Região Metropolitana de Curitiba, que queiram merecer o seu voto nessa eleição. Onde está escrito que não pode alguém de Londrina, Pato Branco, ou de Maringá, de Paranaíba, votar em mim ou em V. Exa., ou em qualquer paranaense de qualquer latitude, ou longitude? Há que se entender, que a representação estadual é a sagrada representação do Paraná por inteiro.

V. Exa. fala em Deputados despachantes. Mas eu ousaria falar em Deputados capazes de propor ideias, que cubram o território como um todo. Aqui mesmo, neste plenário e nesta tribuna, na ocasião dos 150 anos do Paraná, propus desafiando o então Governador Roberto Requião, que comemorasse essa data fazendo mais bibliotecas, do que fiz eu. Quando Curitiba fez 300 anos, eu fiz 50 Faróis do Saber. O Bento Munhoz da Rocha, pelos 100 anos do Paraná, fez a Biblioteca Pública. Propus que ele nos vencesse, a mim e ao Bento. O Requião imediatamente pegou a ideia das Bibliotecas Cidadãs, que são 300 no Paraná inteiro. Essa ideia nasceu da minha cabeça Curitiba, para o Paraná todo. Têm Bibliotecas Cidadãs: Cruzeiro do Oeste, Pérola, Rio Bonito do Iguçu, Pontal do Paraná.

Então, o que diz V. Exa. tem todo acerto. Falo das Bibliotecas Cidadãs, para provocar nas pessoas a consciência de que a representação é do território por inteiro.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

V. Exa. tem toda a razão. Quem criou realmente essa biblioteca foi V. Exa.

Eu diria a V. Exa., Deputado Rafael Greca, que quando propus aqui a Lei do ICMS Ecológico, ela serviu para o Paraná inteiro, porque atende 231 Municípios do Paraná. Por exemplo, Cambé e Londrina, são Municípios altamente contemplados.

O Sr. Rafael Greca (PMDB)

As ideias são como a luz. Elas estão no território inteiro. Uma ideia, nesta tribuna, valiosa para o Paraná, ilumina todas as Cidades do Paraná, tornando melhor a vida de todos os paranaenses. Essa bobagem de querer estabelecer cercas, cerquinhas, cercados, pode ser para tanger gado, mas não para a representação popular.

O SR. NEIVO BERARDIN (PDT)

Muito bem.

Por isso, que eu louvo as grandes inteligências, os formadores de opinião, que estão se envolvendo cada vez na política. Porque não pode servir um curral eleitoral para eleger algumas pessoas que sequer têm habilidade para a função legislativa só porque foi ex-Prefeito daquele local ou alguém que tenha representação naquele local. Tenho orgulho de dizer a V. Exas.: aqui eu defendo o Paraná inteiro. Ultimamente tenho me ocupado muito com o Norte do Paraná. Mas, como já me ocupei muito

com o Sudoeste, com o Oeste e como me ocupo muito com o Litoral do Paraná também. Mas, o Deputado Rafael Greca disse tudo. Temos que parar com essa demagogia de ganhar votos apenas porque moro nessa rua. Mas, lá na Assembleia estarei para atender o povo do Estado.

Então, tenho procurado alertar sobre esse assunto porque efetivamente o legislativo precisa melhorar e certamente, não é um Deputado comprando uma casa em cada Cidade, sobretudo aqui na Região Metropolitana, isso vale o voto? Isso não qualifica para o voto. Apenas fiz questão de tocar nesse assunto porque sinto que esse assunto precisa ser levantado. Certamente, não é de interesse de muita gente que aqui está. Mas, é preciso falar, porque falar a verdade nunca é pecado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Com a palavra o Deputado Stephanes Júnior.

Deputado Stephanes Júnior (PMDB)

O SR. STEPHANES JÚNIOR

Sr. Presidente, Deputado Nelson Justus, Deputado Jocelito, Deputado Jonas Guimarães, vou pegar um gancho no que falou o nosso Presidente do PMDB Waldyr Pugliesi, um tema que ele abordou, que é política externa brasileira.

Antes, vou abordar o que acontece na Palestina. Primeiro, muito triste. Na Palestina hoje vivem quase 2 milhões de pessoas num campo de concentração aonde não se entra alimento, não se produz nada, não se tem emprego, as pessoas vivem na miséria e o outro Estado, que é Israel, não os deixa progredir. Isso é um absurdo, uma coisa muito lamentável e realmente concordo com o Deputado Pugliesi, lá se faz um terrorismo de Estado. O que acontece com aquelas crianças, aquela juventude, aquelas mulheres, são massacrados aos milhões. A Palestina hoje é um grande campo de concentração. Um absurdo o que ocorre lá.

A política externa brasileira, acho que hoje tem muito mais visibilidade e força. Mas tem erros importantíssimos, por exemplo, como o Brasil neste momento, neste mês está apoiando a Venezuela com milhares de terroristas fazendo base na Venezuela, as FARC, são narcotraficantes que estão tentando derrubar um Governo de um País. Como a Colômbia e o Brasil tomam uma posição tão esquisita? Uma briga entre pessoas, não quero me meter. Isso escutei da nossa chancelaria. Ao invés de dizer que isso é um absurdo, um País dar guarida para terrorista. Da mesma forma como a nossa política internacional da guarida a uma ditadura como a de Cuba que vive matando os seus opositores, vive trancafiando as pessoas não porque são criminosas, mas porque defende a liberdade. Porque dizem que Cuba não tem eleições, porque só tem um partido político e quando a pessoa externa sua opinião dizendo que isto não pode, que a liberdade não é

respeitada neste País, ele é preso e vai para a cadeia e, o Governo brasileiro fala que isso não tem problema, que Cuba é um País normal - Cuba não é um País normal - Cuba é uma ditadura onde alguém há dezenas de anos manda nas pessoas e sob força, regime de prisão e é muito interessante que teoricamente os partidos que compõem hoje o Governo do Brasil eram contra a ditadura e hoje defendem essas ambiguidades, essas situações absurdas onde Cuba, Venezuela, aqui mesmo na Bolívia quando a política internacional, disse que tomar as refinarias da PETROBRAS com o Exército na porta da nossa empresa foi normal.

Essas coisas que o Brasil faz com relação à Bolívia, Venezuela ou Cuba é absurdo e até com relação ao Irã. Tentar intermediar uma coisa onde deixa o Irã refinar urânio para fazer bomba atômica sem a devida fiscalização, está errado. Defendo a soberania do Irã, que ele possa sim fazer as suas usinas nucleares, para fins pacíficos, mas tem que cuidar com isto.

Mas, com relação a Palestina que o Deputado Waldyr Pugliesi aqui abordou é um crime o que se faz lá, o Governo de Israel, com relação aquele outro País. A Palestina tem que ter apoio do mundo, poder se libertar e receber ajuda humanitária internacional.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Rafael Greca de Macedo.

Deputado Rafael Greca (PMDB)

O SR. RAFAEL GRECA

Sr. Presidente, Srs. Deputados, hoje o Deputado Pugliesi e o Deputado Stephanes Júnior usaram à tribuna para falar de política internacional.

Comungo do mesmo sentimento dos meus Pares, de que o Brasil deve ser artífice da paz e de que a verdadeira paz nasce de uma autoridade que não venha da força, mas brote da inteligência.

Informo a Assembleia que a representação do Brasil na Capital da Palestina, está confiada a uma moça que é o orgulho do Paraná, a Embaixadora Ligia Sherer, moça de Curitiba, moça da minha idade, talvez um pouco mais moça, mas eu me lembro dela dos tempos de feira intercolegial e estudantil do livro, mulher curitibana a quem o Brasil confia as elevadas intervenções na delicada política de relações de construção da paz entre Israel, que tem por Capital Jerusalém, e a Palestina que tem a Capital que fica ao lado de Belém de Judá, onde nasceu nosso Senhor Jesus Cristo.

Mas não vim falar de política externa. Vim falar de problema local. Em 1994 fiz um restaurante de R\$ 1, primeiro do Brasil, em baixo do viaduto do Capanema. O meu restaurante de R\$ 1 servia 3 mil refeições no almoço e 1 mil e 500 refeições em média no jantar. Um real por refeição. A ideia desse restaurante de R\$ 1 foi depois

copiada pelos meus Pares Prefeitos da época, entre eles o Patrus Ananias, Prefeito de Belo Horizonte, que até me telefonou perguntando se podia copiar o meu restaurante de R\$ 1. Depois o Patrus Ananias se tornou Ministro do Desenvolvimento Social do Presidente Lula e transformou este meu restaurante, ideia que saiu desta cabeça, num programa nacional.

Com grande alegria, no sábado levei a candidata Dilma Rousseff para visitar nosso Arcebispo da Igreja Católica de Curitiba, Dom Moacyr Vitti. Nos honraram na mesma visita, o Arcebispo Emérito Dom Pedro Fedalto, o Bispo Auxiliar Dom Rafael Biernaski, recém-chegado do Vaticano, e alguns Padres, entre eles o Padre José aparecido, da Ação Social do Paraná. Estávamos na sala muito reservada, apenas eu e a Margarita, na condição de amigos da Dilma, e a candidata ao Senado pelo PT, Gleisi Hoffmann, e seu marido o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo. Estava lá também a Ministra Márcia Lopes, que na ocasião informou aos Bispos que o meu restaurante de R\$ 1 já eram, agora 200 no Brasil. Há um no Bairro Novo, inaugurado pelo então Prefeito Beto Richa, feito também com recurso do Governo Federal, há outro na Rua da Cidadania da Matriz e outro na Carlos Cavalcanti com a Presidente Faria, defronte ao portão do Passeio Público. Agora, o que não existe mais é o restaurante de R\$ 1 debaixo do viaduto do Capanema. Foi transformado num mocó de gente que consome drogas e crack, embaixo do viaduto do Capanema, o antigo depósito de cenários da Fundação Cultural, e o restaurante de R\$ 1 hoje é o desolado cenário da insegurança pública e do abandono.

Eu apelo à Prefeitura de Curitiba que retome aquele antigo endereço e proponho ao Prefeito Ducci que se espelhe na candidata Dilma Rousseff, que perguntada pelos Bispos como iria governar, disse que seria Presidente do Brasil ou será Presidente do Brasil, pelo que dizem as pesquisas de opinião, baseada no Evangelho de São João, na sentença de Nosso Senhor Jesus Cristo, que diz: “Eu vim para que todos tenham vida e tenham vida em abundância”.

A felicidade do povo nasce da virtude dos governantes, e a virtude dos governantes é buscar, propiciar a melhora de vida a todos, por mais humildes que sejam, aqui, na Palestina, no Afeganistão, mas sobremaneira dentro do coração! Devemos exercer o poder com as ideias, com o coração e com as palavras.

Era isso!

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Com a palavra o Deputado Antonio Belinati.

Deputado Antonio Belinati (PP)

O SR. ANTONIO BELINATI

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, paranaenses que acompanham as Sessões desta Casa.

Estamos voltando de um período de duas semanas de férias e nosso gabinete, nossa equipe, sempre prontos para trabalhar conosco e servir o Paraná, mais o gabinete da Liderança do PP e o ponto de apoio do gabinete do Deputado Duílio Genari e da Cida Borghetti.

Recebemos correspondência de Londrina, do Sr. Roberto:

(Lê:)

Prezado Senhor

Venho através desta pedir um especial favor, nós da escolinha de futebol do Colégio São José do Jd. Leonor, estamos precisando de um apoio financeiro, pois há mais de 16 anos fazemos um trabalho social com garotos da Bratac e região.

Entramos em contato com Paraná Clube, para encaminhar uns garotos para fazer teste e ajudá-los a realizar seus sonhos, falamos com Sr. Fernando Toné coordenador das categorias de base, ele nos passou as seguintes condições: hoje o Paraná Clube, cobra taxa por garoto de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para manter a despesa do garoto por sete dias alojado no clube. Como não temos condições gostaríamos de pedir essa ajuda a V. Sa., gostaríamos de encaminhar quatro garotos.

Caso V. Sa. possa nos ajudar a realizar o sonho desses garotos, ficaremos honrados e satisfeitos pelo apoio e pela compreensão.

Sem mais para o momento e no aguardo de uma resposta favorável, subscrevo-me.

Pois é Roberto tem loteria esportiva, tem um monte de loteria que o Governo fala que vai arrecadar dinheiro para ajudar a garotada a praticar esporte, para não ficar na droga, para não ficar na bebida, não ficar na rua. Mas quando vemos um escolinha de futebol com muita dificuldade para sobreviver, lamentavelmente temos que chegar a conclusão de que é uma só. O Governo embolsa o dinheiro dessas loterias e dá muito pouco para o social e até mesmo para as escolinhas de futebol.

E-mail dos Srs. André Gomes e Benedito Lopes da Silva.

(Lê:)

Caro Deputado, gostaria que o senhor lê-se na Assembleia essa lástima.

Sou Policial Militar do Paraná, tenho quatro anos de polícia, mando esse e-mail para lhe dizer sobre o aumento que os Deputados votaram a favor da Polícia de poucos, - (Oficiais) -, não eram quatro fases e também não teve um tal de 5% para o funcionalismo público em maio?

Quem recebeu esse aumento? Sou Soldado e não vi nada de aumento, vi dinheiro saindo do meu bolso, por exemplo, em julho de 2009 eu recebia o valor de R\$ 1.624,68. E em julho de 2010 recebo o valor de R\$ 1.620,50. Essa matemática eu não entendo.

O salário de Oficial da PM vai quase dobrar, e o do Soldado, que é quem trabalha efetivamente, quem atende ocorrência, quem atende a comunidade, tem salário indigno e ainda é obrigado a ficar quieto vendo tamanha covardia e teatro feito com esse tal aumento que favoreceu uma minoria.

Desabafo de um familiar de policiais querendo justiça! Leiam! Principalmente porque não é escrito por policial. Policial tem vida? Qual a natureza jurídica do policial? Ele tem direitos?

Nos últimos dias morreram dois policiais civis. Nos últimos seis meses policiais militares que se interpuseram entre a sociedade e o tráfico de drogas na Zona Norte, foram assassinados. Os policiais que perseguiram o ladrão de banco conhecido como Balengo, foram, juntamente com seus familiares, ameaçados de morte. Na última sexta-feira, o GARRA desencadeou uma ação para capturar os matadores de um dos policiais. Investidores, escrivães, agentes, carcereiros e delegados, de férias, de folga, abriram mão da convivência da sua família para prender o assassino do colega. Nenhuma palavra dos direitos humanos, nota rídícula da Globo, que preferiu dar destaque à prisão dos chamados higlianders. Muitas pessoas ligaram na Bandeirantes reclamando que a Polícia estava sendo abusiva, que a operação prejudicava o trânsito, que a operação atrapalhava suas vidas. A Record criticou o fato veladamente, ora batendo, ora soprando, mas não deixou de apresentar uma crítica ao GARRA.

Passa a usar o horário da Liderança do PP

Quando o casal Nardoni foi investigado, por quase 30 dias o Brasil acompanhou uma novela. Ruas foram fechadas, inserções no horário nobre alterando o padrão Global, interditou-se ruas, avenidas, IML, a delegacia trabalhou apenas nisso. No caso da menina Eloá, foram 100 horas em que famílias não puderam retornar aos seus lares. Isso mesmo, foi necessária a interdição de vários apartamentos. No caso do sequestro do menino Ives, do empresário Beltrão, Abílio Diniz, dos repórteres da TV Globo, do homicídio de Tim Lopes, a Polícia trabalhou horas sem interrupção. Tenho amigos que não puderam nem ir para casa. Em todos esses casos não houve reclamação. Por isso pergunto: policial é gente? Policial é humano?

Tenho um filho e a esposa na Polícia. Tenho incontáveis amigos que quero como irmãos na Polícia. Tenho diversos amigos na Polícia. Tudo isso me machuca, me ofende.

Em 2000 Nucci defendia que contra o policial sempre cabia prisão preventiva, posição retirada, mas nunca corrigida, pois nunca apresentou o policial como ser humano credor de direitos humanos. Em julgado recente, o STF, em pleno direito penal do autor, decidiu que o policial deve sempre ficar preso, pois sua missão é

defender a sociedade, e quando age de forma diferente, deve permanecer preso.

E o direito à presunção de inocência que concede ao Padre pedófilo, cujo HC terminou por julgar inconstitucional a vedação de progressão de regime? E o jornalista Pimenta das Neves? O médico Farah que picotou sua vítima, e os Juízes que venderam sentenças e foram aposentados com vencimentos integrais, ou já se esqueceram de Vicente Leal? Por tudo isso pergunto: policial é gente? Será que vem da sociedade?

Trabalhei muito tempo em hospital para saber que médico não cobra de médico, que engenheiro não cobra de engenheiro e, como advogado não cobra de advogados. Não se trata de corporativismo, mas de companheirismo. Há um velho ditado que diz: “Na hora da dificuldade o ser humano roga a Deus e clama pela Polícia”. Passada a emergência, esquece-se de Deus e amaldiçoa a Polícia. É verdade. A nossa imprensa pequena e comezinha ainda está presa a dogmas do jornalismo do século XIX. A única norma constitucional que os jornalistas conhecem é a liberdade de expressão. Qualquer atividade, como a proibição da divulgação de grampos ilegais fere a liberdade de expressão, ainda que para exercê-la humilhem e massacrem pessoas que depois se descobre inocentes.

Em Questão de Honra, Tom Cruise, um advogado militar, pergunta a sua colega por que ela se importava tanto com os sentinelas processados, e ela respondeu: “Porque quando deito, durmo sossegada, sabendo que eles estão vigilantes e, que naquela noite nada vai me acontecer.”

Estou encaminhando este e-mail para três jornalistas que, no meu ponto de vista são cabeças pensantes e não meros vendedores de notícias - nada contra os demais, nada a favor também. Enviarei também ao STF. Os senhores adicionados à minha lista, de alguma forma mantêm relacionamento com a Polícia, seja Civil, seja Militar. Alguns já são policiais. Não sou policial mas minha família é, assim me sinto ofendido por eles - cidadãos de segunda classe, como foram os negros por 400 anos.

Abraços, que Deus proteja quem acredita Nele; os nossos policiais; e para quem não acredita, boa sorte.

Se você puder fazer como eu, encaminhe este desafo a todas as pessoas da sua lista. Como você sabe, eu trabalho no meio e creio que estava mais do que na hora de alguém gritar!

“Quem poupar o lobo, sacrifica a ovelha”. (autor desconhecido)

É uma nota de defesa do Benedito Lopes da Silva, em defesa dos policiais militares. O Governo que está aí nada faz pelos Soldados, pelos Praças, pelo policial civil, pelo bombeiro, pelo servidor público, pelo pessoal da área da Saúde. E depois quer o voto deste pessoal nas urnas, pelos seus candidato. O Governo deveria respeitar o policial militar, o bombeiro, o policial civil, o servidor

público. Mas, lamentavelmente, querem apenas o voto deste pessoal para os candidatos que o Governo apoia.

Temos e-mail do Milton Resende. Ele diz: *Sou eleitor do senhor desde quando o senhor era Vereador em Londrina, e também radialista.* Fui eleito Vereador faz 42 anos. E há 42 anos este eleitor me acompanha. Por isso é que digo que devo tudo ao nosso povo. Sem o povo eu não estaria nesta tribuna, usando o mandato de Deputado Estadual. Ele diz: *Recorro ao nobre Deputado para ver o que se pode fazer para se coibir o abuso da ALL, a América Latina Logística, empresa de trem, que não respeita a Lei do Silêncio.*

É a primeira vez que vejo cidadão mandando e-mail para reclamar do apito do trem de madrugada. O cidadão está dormindo e passa o trem, apitando. E tem horas que incomoda demais o apito do trem tarde da noite ou de madrugada. Parece que não, mas quem quer dormir e tem o direito de descansar, já que falam que a partir das 10h da noite tem que se respeitar a Lei do Silêncio, está aqui o Milton Resende reclamando que a ALL, que é a empresa de trem América Latina Logística, não respeita a Lei do Silêncio. Ele está dizendo que tem moradores que são incomodados 05h30 da manhã, de madrugada, de madrugada, muitas vezes 1h da madrugada, são acionadas as buzinas dos trens, incomodando e perturbando o sossego de quem quer dormir, de quem tem o direito de descansar.

Gostei, Milton Resende. É a primeira vez que alguém manda este tipo de e-mail. A Lei do Silêncio é para todo mundo. É para moto, para automóvel, para caminhão, e para trem também, não ficar apitando exageradamente, de tal maneira que tire o descanso, o sossego de quem precisa descansar e que mora em área próxima à linha ferroviária.

Temos e-mail do Márcio Kanamura, pastor da Igreja Maranata, de Londrina, ele está me convidando para assistir a um culto da igreja. Pastor, muito obrigado. Ele é dentista e é pastor. Nessa igreja o pastor não ganha um centavo para ser pastor da igreja. É uma igreja que admiro muito, a Igreja Maranata. O Pastor Márcio Kanamura é meu amigo, sua família são meus amigos. Vou com muita alegria comparecer a um culto dessa igreja, a Igreja Maranata.

Sr. Presidente e nobres Parlamentares, a imprensa noticiou ao final da semana, um escândalo aqui no Governo do Paraná, mostrando que na Secretaria de Educação estão usando o dinheiro do povo, uma boa parte do dinheiro, não para pagar melhor, um salário mais justo para o professor, para o funcionário, para a merendeira. Mas, estão usando dinheiro da Secretaria de Educação para pagar babá. Babá, o telespectador que está nos acompanhando não entendeu, estão usando dinheiro que o povo paga de impostos ao Governo do Paraná, uma parte deste dinheiro está sendo usado para pagar babás de funcionárias privilegiadas da Secretaria de Educação do Paraná. Se é para pagar babá, deveria pagar babá para todos os servidores. Primeiro, que o Governo do Paraná

fechou várias creches que atendiam as crianças, filhas e filhos de servidoras e servidores públicos. Foi um ato totalmente desumano. Creche, escola e hospital não se fecha, mas aqui fecham e fica por isso mesmo.

Então, nós queremos aqui lamentar primeiro essa atitude desumana, inoportuna e inconveniente que o Governo do Paraná tomou - o Governo que está aqui mandando no Paraná - fechando várias creches, desde IAPAR, de Secretarias, creches que eram utilizadas para abrigar, dar apoio, dar amor para as crianças filhas de servidoras e servidores públicos. Por um lado nós condenamos o fechamento dessas creches, mas por outro lado não aceitamos que apenas uma faixa de privilegiados esteja tendo esse privilégio de ter babá paga com o dinheiro do nosso povo. Se for para pagar babá para as crianças de todos os servidores públicos seria um atendimento igualitário, humanitário e geral.

Mas não, porque é apenas uma parte de servidores, que têm acesso a quem está no poder, que são amigos de quem está mandando, que consegue, com o dinheiro do povo do Paraná, ter esse privilégio de ter a babá do seu filho ou da sua filha paga com o dinheiro que é do povo do Paraná. Daí essa atitude está totalmente incorreta porque é um tratamento desigual e que não podemos concordar, como Deputado, representando o nosso querido e bom povo do Paraná.

E, para terminar, dizer que ontem tive o privilégio de acompanhar em Londrina, na Feira dos Cinco Conjuntos, na Zona Norte, onde construímos conjuntos habitacionais, onde moram nas casas em que construímos para retirar o povo do aluguel mais de 160 mil pessoas. Ontem o Beto Richa me acompanhou, juntou com outras lideranças políticas do Paraná, sendo que estava presente inclusive o Deputado Durval Amaral, o Deputado Haully e várias lideranças, sendo que o Beto me acompanhou e uma visita à Feira dos Cinco Conjuntos em Londrina, que é considerada a maior feira do Paraná. Pude testemunhar o carinho da criança, do adolescente, do jovem, da mãe, do pai e de pessoas de idade correndo para me abraçar e abraçar o Beto Richa. Possivelmente tenha sido, na vida do Beto Richa, o maior calor humano, o maior carinho que ele recebeu em toda a sua vida, ontem na Cidade de Londrina, onde ele nasceu. Foi impressionante o povo pulando nos seus braços, alguns erguendo-o no colo e as crianças beijando o Beto Richa. Foi uma coisa comvente esse gesto de calor humano, esse amor que o povo de Londrina prestou ontem ao Beto Richa nessa caminhada que ele fez em minha companhia, visitando o povo de Londrina durante a Feira dos Cinco Conjuntos.

Ao povo de Londrina e da região a nossa gratidão pelo respeito e pelo amor que deram ao Beto Richa, o candidato que estamos apoiando para Governador. E das pessoas que vieram à feira, lembro-me de uma mulher que veio correndo, quase sem voz, dizendo: "Sr. Belinati, soube que o senhor estava aqui e vim abraçar o senhor." Estava lá o Durval Amaral sendo abraçado pelo povo da Feira dos Cinco Conjuntos, sendo que o Durval Amaral

vai ter muito voto em Londrina, assim como em todo o Paraná. Então, o Durval Amaral testemunhou esse amor, esse carinho, essa solidariedade do povo de Londrina e da região ao Beto Richa durante a visita que ele fez ontem à Feira dos Cinco Conjuntos.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

No horário da Liderança do PT, com a palavra o Deputado Péricles de Mello.

Liderança do PT: Deputado Péricles de Mello

O SR. PÉRICLES DE MELLO

Sr. Presidente, enquanto o Deputado Belinati esteve com o Beto Richa eu estive com o Lula, a Dilma e o Osmar nesse final de semana desde sexta-feira. Mas antes de iniciar o meu discurso propriamente dito, quero citar a presença de André Luiz Gutierrez, que é o presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Paraná, SINCLAPOL, sindicato das classes policiais cíveis do Paraná, e também do vice-presidente, Ney Liberato, que nos dão a honra de comparecer à Sessão de hoje.

Sou relator de uma emenda constitucional que trata do Conselho de Segurança do Estado, e fiz uma subemenda como relator para que participem desse conselho os representantes de todas as categorias profissionais dos policiais cíveis, não apenas delegados. Estarei apresentando para o parecer deste Plenário, logo, esta minha subemenda à emenda constitucional.

Cito também a presença do nosso poeta, Batista de Pilar, que está aqui na tribuna, um grande poeta paranaense, uma vasta obra publicada, que assiste a nossa Sessão na tarde de hoje.

Estive na sexta-feira, Deputado Belinati, na Federação das Indústrias do Paraná, e fiquei emocionado mais uma vez, já ouvi o Lula falar centenas de vezes, ouvi o Presidente Lula falar antes da fundação do PT na década de 70, em Curitiba inclusive, porque eu sou do Movimento Pró-PT, mas tive uma emoção redobrada na sexta-feira, porque o Presidente Lula chegou ao nível de unanimidade da população brasileira, que é uma coisa impressionante na nossa história. Quem poderia imaginar há 10, 20 anos atrás que o Lula chegaria a esse ponto, um líder que foi perseguido, todo o preconceito que vem secularmente na história do Brasil, um País com hierarquia rígida, que foi o último a abolir a escravidão, um País de concentração de riquezas, de poder, um País patrimonialista como diz o Raimundo Faoro. Quem poderia imaginar, pela situação política de tanto tempo, pela forma como governou o Brasil durante oito anos, que ele chegasse a ser aprovado por 85% do povo brasileiro, mais, 87% segundo as pesquisas.

A aprovação pessoal do nosso Presidente hoje chega a 87%. E os brasileiros que entendem o Governo Lula ótimo e bom chega a 76, 77%. Provavelmente nem

Juscelino Kubitschek e nem Getúlio Vargas tiveram um grau de aprovação desse nível, por um motivo simples: Lula uniu o Brasil, mas uniu o Brasil numa síntese nova, diferente, ele uniu o Brasil fazendo um Governo para as pessoas que mais necessitam, principalmente. O Governo desse partido, aliado com outros partidos, conseguiu que 30 milhões de brasileiros saíssem das classes D e E e passassem para a classe C. E o Lula passava alguns dados para os empresários com relação ao crédito, País que oferecia pouco crédito, quanto o crédito aumentou; da inflação, da relação com o FMI. E com muita coragem tratou de um tema que talvez os conselheiros dissessem a ele: “Não trate desse tema”. Ele tratou com os empresários da FIEP da reforma tributária, e tratou com galhardia, colocou os pingos nos is, porque ele começa o discurso dizendo: “Olha, todo mundo diz que é a favor da reforma tributária. Eu mandei a reforma no começo do Governo e até agora não foi votada. Porque é muito fácil falar que é a favor, mas na hora de votar cada um pensa no seu umbigo e a reforma não anda. Não é culpa do Presidente.”

Ele questionou aqueles empresários que enaltecem a diminuição da carga de impostos, da carga tributária, e ele, com muita coragem, mostrou mundialmente os Países que recolhem menos tributos, que Países são esses, e provou com dados estatísticos que os Países que recolhem poucos tributos são os mais miseráveis do planeta. Todos os Países que conseguiram se desenvolver, crescimento econômico, democracias mais sociais, mais igualitárias, são Países de alta carga tributária.

Impressionante, o Presidente foi aplaudido, interrompido 10 vezes, e no final todas as pessoas ficaram em pé para aplaudir o nosso Presidente. Estava lá e logo chegou a pesquisa do IBOPE dizendo que havia empate técnico entre a Dilma e o Serra. E está aí o IBOPE, a Dilma 5% na frente do Serra, isso antes de começar as eleições. O que nos dá muita certeza de que este Governo vai continuar com a candidata dessa política da ampla aliança, que é a Dilma Rousseff. Porque o Brasil não quer voltar, quer continuar avançando e o povo quer ter um Governo na linha exatamente do Governo Lula.

Por isso, me espanta o Deputado Stephanes, quando ataca as relações internacionais do Governo. O Governo poderia ser uma marionete da visão de mundo americana. Temos uma relação de respeito com os Estados Unidos. Eu, apesar de ser um militante de Esquerda, admiro muito o Presidente americano, acho um líder mundial. Uma coisa extraordinária o que aconteceu naquele País, um País preconceituoso, racista, conservador, eleger o Obama, é um fato inédito no mundo. Mas o nosso Presidente jamais seria uma marionete, jamais proporia conceito para a humanidade segundo a ideologia dominante dos EUA. Como falou muito bem o Deputado Waldyr Pugliesi aqui. Essa posição não nos convence.

Também fiquei impressionado com o discurso do Osmar Dias, que nunca estive ao lado dele. Quando governei Ponta Grossa o PDT nos apoiava, o partido do

Osmar Dias, mas nunca estive num palanque junto com ele. E estou cada vez mais impressionado com o discurso do Osmar Dias, um discurso que passa uma lealdade profunda aos seus companheiros, um discurso de um líder altivo, humilde, que tem respeitado muito a militância do PT, do PMDB e partidos aliados, que tem colocado claramente a sua posição em todos os pontos, mesmo nos pontos que divergimos, como o MST e a questão da propriedade da terra. Mas tem tratado toda a militância com respeito e tem se comprometido a fazer um Governo progressista, que preserve o patrimônio público paranaense, que nega o neoliberal, que mantém a COPEL com seus programas sociais e avança nesses programas, mantém a SANEPAR nos seus programas e avança. Um candidato com uma proposta para a juventude, com educação integral nos bairros periféricos. Uma preocupação com a Segurança e com a democratização cada vez mais profunda do Estado do Paraná, que trata todas as classes com amizade, simpatia e respeito.

Estou cada vez mais convencido que essa aliança que fizemos foi grandiosa, superamos alguns problemas, interesses particulares do partido, por mais difícil que tenha sido, conseguimos construir uma grande aliança para governar o Paraná e que recebe o respeito, cada vez maior, do povo paranaense. Estou muito contente em participar deste momento tão bonito da história do Paraná neste final de semana, não só na FIEP, mas também na Boca Maldita no comício que a nossa frente fez.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, por outro lado recebi uma transcrição do Diário Oficial da União, de 29 de julho de 2010, que vai falar do Paraná, Minas Gerais e Rondônia como os únicos Estados do Brasil que ainda não criaram os seus Conselhos Estaduais de Cultura. É uma coisa lamentável. Vejam que coisa estranha, Minas Gerais com a tradição que tem com seu patrimônio cultural. No Paraná foi criado por uma lei nesta Casa, feita pelo Deputado Ângelo Vanhoni, nosso Deputado do PT, e dentro dessa lei é criado o Conselho Estadual de Cultura. Infelizmente o Governador Jaime Lerner entrou com uma ADIN, que interrompeu a vigência da lei e, hoje, o Paraná não tem um Conselho Estadual de Cultura. Estou entrando com uma lei nesta Casa, que está praticamente pronta, de incentivo à cultura, que cria também o Conselho Estadual de Cultura, sob nova forma, para que não possa ser questionada a sua legalidade. Logo falarei sobre esse assunto, que diz respeito à questão da cultura.

Para concluir, estou participando do grupo, que está propondo o plano de Governo do Osmar Dias, para a Cultura. Isso é muito importante. Estive com o Ângelo Vanhoni e com um grupo de pessoas artistas e intelectuais. Na próxima, sem dúvida nenhuma, V. Exa., Deputado Rafael Greca, poderá participar com essa proposta de cultura, para o nosso futuro Governo com o Osmar Dias.

Concedo um aparte ao Deputado Rafael.

O Sr. Rafael Greca (PMDB)

Quero ressaltar a inteligência e a importância da ideia defendida, pelo Deputado Péricles.

A cultura do Paraná merece um Conselho Estadual de Cultura do Paraná e merece incentivo, além das Bibliotecas Cidadãs e dos progressos do Museu Oscar Niemeyer, em benefício do Balé Guaíra, da Orquestra Sinfônica do Teatro Guaíra. Os corpos culturais e os acervos da Capital do Estado merecem também conhecer o olhar das populações das Cidades-polo do interior. Uma temporada estadual de cultura seria a grande ideia. A Orquestra de Curitiba que ensaiaria no Canal da Música, em transmissão pela TV Educativa, ao mesmo tempo faria espetáculo no Guaíra e vários espetáculos em Ponta Grossa, Guarapuava, Londrina, Maringá, Foz do Iguaçu e Cascavel. Porque não tem sentido restringir a cultura do Paraná, os limites do mercado consumidor da Capital do Estado.

V. Exa. tem grande acerto em propor a criação do Conselho Estadual e representa muito bem nossas raízes culturais mais profundas, que estão ali nos Campos Gerais, na sua Ponta Grossa, que aliás acabou de comemorar a Senhora Santana outro dia, e que é também um centro de grandes poetas, de grandes literatos, de bons músicos, de bons pintores e de gente de muita cultura. Inclusive, você, que foi um Prefeito que fez teatro e cinema e que merece como Deputado, o aplauso dos paranaenses.

O SR. PÉRICLES DE MELLO (PT)

Obrigado, Deputado Rafael Greca. O senhor auxilia muito no pronunciamento.

O Governador se comprometeu a trabalhar a questão da cultura e na criação de um Conselho Estadual de Cultura. Acredito que nesta legislatura ainda teremos isso funcionando no Paraná.

Obrigado, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)

Liderança da Oposição; Liderança do Governo.

Antes de encerrar a Sessão, o memorando, onde o partido PMDB indica o Deputado Caíto Quintana; o PSDB, Ademar Traiano; PT, Péricles de Mello, Democratas, Plauto Miró; Bloco PRB/PSB/PV, Reni Pereira - para a Emenda à Constituição, que acresce parágrafos 1º e 2º do artigo 26, da Constituição do Estado. Encaminha-se à Diretoria Legislativa, para os devidos fins.

Ordem do Dia:**O SR. PRESIDENTE (Nelson Justus)**

Está encerrada a Hora do Expediente:

Passa-se a Ordem do Dia, com a presença de número legal.

Leitura do Expediente

Sobre a mesa, Mensagem nº 030/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei objetivando alterar, conforme especifica, a Lei nº 9579, de 22/03/91, que trata da criação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 058/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei objetivando acrescentar parágrafo 4º, ao artigo 26, da Lei Estadual nº 16369, de 29/12/09 (Orçamento Geral do Estado para 2010), a fim de que fiquem excluídas também as instituições de ensino superior do Estado do Paraná, vinculadas a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, da exigência de recolher, ao Tesouro Geral do Estado, 80% (oitenta por cento) dos respectivos superávits financeiros apurados em seus balanços patrimoniais do exercício de 2009. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 071/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando o incluso anteprojeto de lei objetivando instituir o Programa Estadual Canto Coral de Fomento e Incentivo ao Coral. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Mensagem nº 072/10, subscrita pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, constante do expediente, encaminhando anteprojeto de lei que estabelece a fiscalização da produção, manipulação, armazenamento, distribuição, transporte e comércio de sementes e de mudas no Estado do Paraná. **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Ofício s/n subscrito pela Deputada Cida Borghetti, constante do expediente, comunicando sua ausência do País de 1º (primeiro) a 11 (onze) de agosto de 2010, para tratar de assuntos particulares, sem ônus para esta Casa de Leis. **À Comissão Executiva.**

Memorando de autoria da Comissão Executiva, constante do expediente, solicitando aos Srs. Líderes do PMDB, PSDB, PT, DEMOCRATAS, PP e Bloco PRB/PSB/PV indicarem membro partidário, para compor a Comissão Especial de Reforma da Constituição, que irá opinar no prazo de 20 dias, sobre a Proposição nº 032/10, de autoria do Deputado Nelson Justus, que acresce parágrafo 1º e 2º ao artigo 26, da Constituição do Estado (Mananciais). **À Diretoria Legislativa, para os devidos fins.**

Projeto de lei de autoria do Deputado Valdir Rossoni, constante do expediente. Necessita de apoio. **Apoiado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2797, de autoria do Deputado Fábio Camargo, constante do expediente, requerendo justificativa de ausência da Sessão Ordinária do dia 02/08 do corrente ano, por estar representando esta Casa de Leis, no interior do Estado. **À Comissão Executiva.**

Discussão / Votação

Requerimentos

O SR. PRESIDENTE (**Nelson Justus**)

Sobre a mesa, Requerimento nº 2785, de autoria do Deputado Jocelito Canto, constante do expediente de Sessão anterior. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2792 a 2794, 2803 e 2804, de autoria do Deputado Antonio Anibelli, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Requerimento nº 2796, de autoria do Deputado Elton Welter, constante do expediente. **À Comissão Executiva.**

Requerimento nº 2798, de autoria do Deputado Luiz Carlos Martins, constante do expediente. **Aprovado.** À Diretoria Legislativa.

Requerimentos nºs 2799 a 2802, de autoria do Deputado Nereu Moura, constantes do expediente. **Aprovados.** À Diretoria Legislativa.

Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão, marcando outra para terça-feira, dia 03, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

REDAÇÃO FINAL - dos Projetos de Lei nºs 146 e 280/10.

3º DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 222/10.

2º DISCUSSÃO - do Projeto de Lei nº 428/07.

1ª DISCUSSÃO - dos Projetos de Lei nºs 124, 183 e 185/10.

Levanta-se a Sessão.

Publicações:

Presidência

Resolução nº 006/10

RESOLUÇÃO Nº 006/10

SÚMULA:

Exonera servidores lotados em cargos e funções de provimento em comissão no Poder Legislativo.

DATA:

20/04/10.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 73 da Constituição Estadual combinado com o artigo 122 do Regimento Interno, a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam exonerados a partir de 30/04/10 todos os servidores lotados em cargos e funções de provimento em comissão no âmbito do Poder Legislativo Estadual.

Art. 2º Todos os cargos e funções de provimento em comissão de que trata o artigo 1º desta resolução são declarados vagos em 30/04/10.

Art. 3º Os cargos e funções de provimento em comissão no âmbito do Poder Legislativo Estadual seguirão estritamente os termos da Constituição Estadual, da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal e do disposto na Lei Estadual nº 16390, de 02/02/10, especialmente no que tange ao regime remuneratório.

Art. 4º Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "XIX DE DEZEMBRO", em 20/04/10.

(a) NELSON JUSTUS - Presidente

(Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8.207, de 26/04/10)

Comissão Executiva

Atos

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2220/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8156, datado de 01/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder à JEMIMA DE OLIVEIRA E SILVA FONSECA, matrícula nº 40299, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Consultor Legislativo, nível NUF-05, lotada na Diretoria de Apoio Técnico, abono de permanência no valor de sua contribuição previdenciária, conforme assegura o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 041/03 combi-

nado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/05.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 01/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2364/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8983, datado de 16/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder à MARIA LUIZA HUBNER, matrícula nº 40250, funcionária estável do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, nível NAA-01, licença remuneratória para fins de aposentadoria, nos termos do artigo 2º, da Lei Estadual nº 14502/04.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 15/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2365/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10602, datado de 15/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JOSE CARLOS PEREIRA PORTELA, do cargo de Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Promoções, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 19/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2366/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09632, datado de 29/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover GILBERTO GARCIA DE SOUZA, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 19/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2367/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 05649, datado de 11/05/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover AGUINALDO RODRIGUES, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do Governo, a partir de 17/05/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 19/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2368/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10123, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, FLAVIA PRAZERES, do cargo em comissão, da Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 20/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2369/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10119, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover FLAVIA PRAZERES, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 20/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2372/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10120, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RAFAEL DE LALA SOBRINHO, do

cargo em comissão, da Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2373/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10118, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover RAFAEL DE LALA SOBRINHO, para exercer cargo em comissão, de Coordenador da Coordenadoria de Estudos e Promoções, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2374/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10486, datado de 14/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LUZIA DA LUZ SILVEIRA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2375/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10115, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover KARINA DA SILVA DIAS, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2376/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09721, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ELIANA RAFAELLA PIRES, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2377/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09678, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover GRACIETE CARNEIRO RIBAS, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2378/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09672, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover RAFAEL SEMES, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2379/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09694, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ADEMILTON DA SILVA NERI, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.
(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2380/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº

09676, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover LUZIA DOS SANTOS CELESTINO, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2381/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09683, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover THIAGO YUKIO MITA, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2382/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9722, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover LIGIA BENDER MOREIRA, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2383/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9713, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover GABRIEL ROSSI MATIAS, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2384/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo

em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9691, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ALESSANDRO ZAVALA DEBARROS, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2385/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9677, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover JULIANE VENDRAMIN, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2386/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9673, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover DANIELLE VIEIRA SPERLING, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2387/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9674, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ALISSANDRA SUELI MADUREIRA, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 21/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2388/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa

do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10503, datado de 14/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, do cargo em comissão, da Liderança do PPS, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2389/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10505, datado de 14/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança da Oposição, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2390/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11000, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, PRISCILA FERNANDA DE FARIA, do cargo em comissão, da Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2391/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11005, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANGELO ZAMPIERI NETO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Antonio Anibelli, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2392/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10555, datado de 15/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ANTONIO PEDRO ZAMPIER, do cargo em comissão, da Liderança do DEM, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2393/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10603, datado de 15/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GUSTAVO HENRIQUE MUSSI AUGUSTO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Rafael Greca, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2394/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10559, datado de 15/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ALEXANDRE CARLOS BUCHMANN, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2395/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09715, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GUSTAVO BONINI GUEDES, do cargo em comissão, da Liderança da Oposição, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2396/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10392, datado de 13/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARIZETE DAS GRAÇAS SIEGEL, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Luiz Carlos Martins, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2397/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10393, datado de 13/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RENATA PATTY PACHECO, do cargo em comissão, da Liderança do PDT, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2398/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09782, datado de 01/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MATEUS MARANHÃO RAMOS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2399/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10270, datado de 12/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, RAFAEL BATAGLIA DA SILVA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Antonio Belinati, a partir de 22/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2400/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09645, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ALESSANDRO ADELINO OTTO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Tadeu Veneri, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2401/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09640, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, HILDA ANDREIA DIAS, do cargo em comissão, da Liderança do PP, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2402/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10112, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, ALCIMAR RUY DE FREITAS, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Fernando Scanavaca, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2403/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9685, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, LEONARDO JOSE MENDES, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Jocelito Canto, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2404/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10214, datado de 09/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CARLOS ROBERTO ANDRADE, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Nelson Justus, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2405/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10281, datado de 12/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, AYLTON FERREIRA DE LIMA, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Nelson Justus, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2406/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10213, datado de 09/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, OSMARIO DE BONFIN CASTRO, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Nelson Justus, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2407/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10215, datado de 09/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, GERSON FERNANDO SAGANSKI, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Nelson Justus, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2408/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10216, datado de 09/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, OSVALDO MARTINHUK, do cargo em comissão, do Gabinete do Deputado Nelson Justus, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2409/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9716, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, SAMUEL IEGER SUSS, do cargo em comissão, da Liderança do DEM, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2410/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10211, datado de 09/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover LEONARDO AGULHAM, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Nelson Justus, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2411/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10959, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover EDSON DE MEDEIROS FILHO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Valdir Rossoni, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2412/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11002, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ANDRIELI ELIANE PACHECO, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2413/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11001, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover PAULA REGINA CINIELLO ALVES, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2414/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11007, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover JAQUELINE ALLIO FERREIRA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Valdir Rossoni, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2415/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10973, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover IRAN CASAGRANDE, para exercer cargo em comissão, junto à Diretoria Geral, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2416/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10961, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover LARISSA BEATRIZ CHRISTOVAO STRUTZ, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2417/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10474, datado de 14/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover MARINES MALACARNE BUENO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Péricles de Mello, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2418/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10483, datado de 14/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover CELSO HANKE CAMARGO, para exercer cargo em comissão, junto à Comissão de Segurança Pública, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2419/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10558, datado de 15/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover MARCELO MACEDO REBELLO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Curi, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2420/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 9682, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover DIRCEIA MARIA DA CRUZ, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2421/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10960, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover MARCELO PERRIY, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2422/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10236, datado de 12/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover DIVINA ORTILIANO DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2423/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10391, datado de 13/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover CELIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do PSDB, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2424/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10404, datado de 13/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ANTONIO NUNES PEREIRA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Ademir Bier, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2425/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10222, datado de 09/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover GERALDO APARECIDO DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do Governo, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2426/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10504, datado de 15/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover LUIZ CESAR RIBEIRO SEMENIUK, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do PPS, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2427/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09561, datado de 29/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover MARLENE AUGUSTA PRATEZI POLETTINI, para exercer cargo em comissão, junto à Comissão de Redação, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2428/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10489, datado de 14/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover TIMOTEO BANDEIRA ALVES DOS SANTOS, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete da Deputada Rosane Ferreira, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2429/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10113, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover CARLOS ALBERTO KAUST, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Wilson Quintero, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2430/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09641, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover GIOVANI ANTONIO SOARES DE BRITO, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do PP, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2431/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09792, datado de 01/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover SERGIO GIEMBRA, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Fábio Camargo, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2432/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10394, datado de 13/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover WILLIAM MADUREIRA CAIRES, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Fernando Scanavaca, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2433/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09686, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover MARCO AURELIO DE MIRANDA CARVALHO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Jocelito Canto, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2434/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09718, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ANDRESSA FURQUIM, para exercer cargo em comissão, junto à Liderança do DEM, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2435/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09563, datado de 29/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover HELCIO BEATRICI, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Stephanes Júnior, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2436/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 09562, datado de 29/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ANDREA TATIANE TOMITA, para exercer cargo em comissão, junto a Comissão de Redação, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2437/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10974, datado de 20/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover IVANOR SIMONETTI MAGAGNIN, para exercer cargo em comissão, junto a Diretoria Geral, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 22/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2438/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10607, datado de 15/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover MARCIA MARIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Nelson Justus, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2439/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10610, datado de 15/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover LORENA MARIA CAMARGO PELOW, para exercer cargo em comissão, junto ao Gabinete do Deputado Nelson Justus, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2440/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10122, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, JULIANA GARIB STORELLI, do cargo em Comissão, da Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2441/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11064, datado de 26/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover JULIANA GARIB STORELLI, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2442/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10121, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

exonerar, a pedido, CLAUDICEIA HERRERO DA SILVA, do cargo em Comissão, da Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2443/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11065, datado de 26/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover CLAUDICEIA HERRERO DA SILVA, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2444/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10210, datado de 09/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover EDEVANIR MORENO GOIS, para exercer cargo em comissão, junto à Diretoria de Serviços Especiais, a partir de 01/05/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2445/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 06993, datado de 17/05/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ANTONIO CARLOS GULBINO, para exercer cargo em comissão, junto à Diretoria de Pessoal, a partir de 01/05/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2446/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 04588, datado de 03/05/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover CLEIA LUCIA PEREIRA CARAZZAI, para exercer cargo em comissão, junto à Diretoria Geral, a partir de 01/05/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2447/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11066, datado de 26/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover ALCIDES FRANCISCO NETO, para exercer cargo em comissão, junto à Coordenadoria de Segurança, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2448/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11067, datado de 26/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover WILCIOMAR ALLAN FERRY, para exercer cargo em comissão, junto à Coordenadoria de Segurança, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2449/10

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 11063, datado de 26/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

prover VALMIR LEAL GRITEN, para exercer cargo em comissão, junto à Administração, a partir de 01/07/10.

Palácio “XIX DE DEZEMBRO”, em 26/07/10.

(aa) NELSON JUSTUS - Presidente
ALEXANDRE CURI - 1º Secretário

Diretoria Geral***Portarias***

PORTARIA Nº 0480/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8611, datado de 09/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, IZABEL CONCEIÇÃO S. O. CRISTO, matrícula nº 611, de 10 (dez) dias, a partir de 24/05/10, com término em 03/06/10, CID. 10 - D25-9.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/06/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0481/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8091, datado de 31/05/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, SEBASTIÃO DE LIMA CARDOSO, matrícula nº 172, de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14/04/10, com término em 12/08/10, CID. 10 - G40.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/06/10.
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0482/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8279, datado de 02/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, STELA ALVA COSTA PORTELA, matrícula nº 40505, de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01/06/10, com término em 27/11/10, CID. 10 - C82.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/06/10.
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0483/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8258, datado de 02/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, ONI RIBAS BUENO, matrícula nº 40705, de 30 (trinta) dias, a partir de 03/05/10, com término em 02/06/10, CID. 10 - F43.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/06/10.
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0504/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

lotar o servidor PAULO ROBERTO DE SOUZA JAMUR, matrícula nº 40417, para prestar serviços junto à Procuradoria Jurídica.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23/06/10.
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0505/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8723, datado de 10/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, HENRIQUE ANTONIO CREDIDIO, matrícula nº 40799, de 30 (trinta) dias, a partir de 12/06/10, com término em 11/07/10, CID. 10 - J44.0.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23/06/10.
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0545/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9480, datado de 28/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, ADENIR NEVES ROCHA, matrícula nº 40235, de 08 (oito) dias, a partir de 18/06/10, com término em 25/06/10, CID. 10 - I20.

Gabinete da Diretoria Geral, em 13/07/10.
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0546/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10200 datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, WALTER KRAFT, matrícula nº 40556, de 30 (trinta) dias, a partir de 05/07/10, com término em 03/08/10, CID. 10 - F33.1.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/07/10.
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0547/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9574, datado de 29/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, OSNI CUSTIM DOS SANTOS, matrícula nº 40862, de 30 (trinta) dias, a partir de 07/07/10, com término em 06/08/10, CID. 10 - K51.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/07/10.
(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0548/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9703, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, CLAUDIA RUSSI FARAH, matrícula nº 40603, de 07 (sete) dias, a partir de 05/07/10, com término em 11/07/10, CID. 10 Z04.

Gabinete da Diretoria Geral, em 14/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0558/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9557, datado de 30/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, ISABEL STEIN MIGUEL, matrícula nº 40503, de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/07/10, com término em 30/08/10, CID. 10 - F43.0, F43.8, F40.2 e G47.

Gabinete da Diretoria Geral, em 15/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0559/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10189, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, MARIA JOAQUINA FARIA DE PAULA, matrícula nº 40606, de 26 (vinte e seis) dias, a partir de 06/07/10, com término em 31/07/10, CID. 10 - I80.2.0.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0560/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10191, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, DIRCE OLIVEIRA DOS

SANTOS, matrícula nº 40340, de 60 (sessenta) dias, a partir de 05/07/10, com término em 02/09/10, CID. 10 I 10 K20, K80.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0561/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10229, datado de 09/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, HENRIQUE ANTONIO CREDDIDIO, matrícula nº 40799, de 30 (trinta) dias, a partir de 12/07/10, com término em 11/08/10, CID. 10 - J44.0.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0562/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10104, datado de 07/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, BRUNA MARTINS DE ANDRADE, matrícula nº 8059, de 30 (trinta) dias, a partir de 23/06/10, com término em 23/07/10, CID. N62.

Gabinete da Diretoria Geral, em 16/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0563/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

lotar o servidor MARCIO ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 40918, para prestar serviços junto ao Setor de Patrimônio.

Gabinete da Diretoria Geral, em 19/07/10.

(a) ERON ABBOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0564/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 9368, datado de 23/06/10, deste Poder,

R E S O L V E :

mandar anotar, na ficha funcional, em favor de LILIANA LACERDA ANDRÉ, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Assembleia Legislativa, sob matrícula nº 40070, portadora do RG nº 1.460.588-6 e CPF nº 561.939.719-04, ocupante do cargo de Consultora Administrativa, nível NUE-01, o tempo de 29 anos, 04 meses e 06 dias, conforme registros em Assento Funcional, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 201 e parágrafo 9º da Constituição Federal, relativo a serviços prestados a esta Casa Legislativa.

Gabinete da Diretoria Geral, em 21/07/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0565/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10424, datado de 14/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, SOLANGE MARIA MARIOTTI, matrícula nº 40183, de 15 (quinze) dias, a partir de 14/07/10, com término em 28/07/10, CID. 10 - F43.0.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22/07/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0566/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10387, datado de 13/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, WILMAR JOSÉ GOUVEIA, matrícula nº 40126, de 90 (noventa) dias, a partir de 13/07/10, com término em 11/10/10, CID. 10 - S72.3.

Gabinete da Diretoria Geral, em 22/07/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0567/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 10199, datado de 08/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde à servidora deste Poder Legislativo, MARCIA BORIO WOJTUNIK, matrícula nº 41010, de trinta (30) dias, a partir de 01/07/10, com término em 02/08/10. CID. 10 o 44.0.

Gabinete da Diretoria Geral, em 23/07/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

PORTARIA Nº 0568/10

O Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 10935, datado de 19/07/10, deste Poder,

R E S O L V E :

conceder licença para tratamento de saúde ao servidor deste Poder Legislativo, JEFFERSON STANISLAWCZUK, matrícula nº 41244, de quinze (15) dias, a partir de 13/07/10, com término em 27/07/10. CID. 10 F 32.

Gabinete da Diretoria Geral, em 27/07/10.

(a) ERON ABOUD - Diretor Geral

Publicações Administrativas:***Diretoria de Apoio Técnico******Aditivo de Contrato*****DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO****1º ADITIVO DE CONTRATO**

Modalidade: Convite nº 039/09

Protocolo: nº 4852/08

Objeto: Fornecimento de refeições para a 2ª Secretaria

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Contratada: Leda Comércio de Alimentos Ltda.

Valor: R\$ 18,38 por pessoa

Vigência: 30/07/10 à 29/07/11

Dotação: 3390.3918

(a) DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

Diretoria de Contabilidade***Balancete / Junho*****OFÍCIO Nº 014/10**

Curitiba, em 09/07/10.

Senhor Diretor.

Pelo presente venho respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar o Balancete Financeiro deste Poder referente ao mês de JUNHO/10, conforme relatório anexo pedindo para que seja feita a publicação do mesmo no Diário desta Casa.

Certo de sua atenção reitero a V. Sa. protestos de estima e consideração.

(a) JEMIMA DE OLIVEIRA E SILVA

Coordenadoria de Contabilidade

ILMO. SR.

GABRIEL LUIZ FRANCESCHI

Mui Digno Diretor da DAT

Nesta Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

NESTE EDIFÍCIO

BALANCETE FINANCEIRO ÓRGÃO.....: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ UNIDADE: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ MÊS: Junho	MÊS: Junho Exercício: 2010	REF: GAR260A PAG.: 01 Data:30/06/2010
---	-------------------------------	---

RECEITA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
I - ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES	23.100.000,00	143.400.000,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Transferência Correntes	23.100.000,00	143.400.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	500.000,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Transferências de Capital	200.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	23.300,000,00	143.900.000,00
II - EXTRAORÇAMENTÁRIO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
Pendente	0,00	0,00
Interligação de Sistemas	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	315.012,96	1.452.708,18
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	315.012,96	1.374.408,18
Cancelamento de Dívidas Passivas	0,00	78.300,00
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO	315.012,96	1.452.708,18
SALDO DO MÊS ANTERIOR		
Caixa	0,00	0,00

RECEITA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Bancos	37.103.549,58	22.211.464,92
Vinculado	0,00	0,00
TOTAL DE SALDOS DO MÊS ANTERIOR	37.103.549,58	22.211.464,92
TOTAL	60.718.562,54	167.564.173,10

BALANCETE FINANCEIRO	MÊS: Junho	REF: GAR260A
ÓRGÃO.....: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ		PAG.: 02
UNIDADE: 001 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ		Data: 30/06/2010
MÊS: Junho	Exercício: 2010	

DESPESA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
I - ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS CORRENTES	19.170.908,06	120.527.072,81
Pessoal e Encargos Sociais	15.791.214,79	102.289.736,69
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.379.693,27	18.237.336,12
DESPESAS DE CAPITAL	19.067,00	343.894,90
Investimentos	19.067,00	343.894,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	19.189.975,06	120.870.967,71
II - EXTRAORÇAMENTÁRIO		
RESTOS A PAGAR	0,00	5.164.617,91
Pagamentos	0,00	5.086.317,91
Cancelamentos	0,00	78.300,00
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
Pendente	0,00	0,00
Interligação de Sistemas	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
Débitos de Tesouraria	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00
Cancelamento de Outros Créditos	0,00	0,00
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	5.164.617,91

